



EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDOS NO PROJETO BÁSICO.

OURICURI/PE.



EDITAL CONVOCATÓRIO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de OURICURI/PE, designada através da Portaria nº 091, de 05 de Dezembro de 2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTAVALECIDOS NO PROJETO BÁSICO**, nos moldes da legislação em vigor, e em especial da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e das disposições e exigências contidas neste Edital e nos seus anexos.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTAVALECIDOS NO PROJETO BÁSICO**, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

2. ENTREGA DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas deverão ser entregues na sessão de abertura, impreterivelmente, às **09:00** horas do dia **23 de Maio de 2023**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro – OURICURI/PE.

3. REGIME DE EXECUÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O regime será de **execução indireta por preço global**.

3.2. As despesas decorrentes da contratação dos serviços previstos nesta Concorrência Pública correrão à conta da rubrica específica consignada anualmente no orçamento, sob o número:



Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	25.452.1019.1137.0000	3.3.90.39.00
08	01	25.452.1019.1137.0000	4.4.90.51.00

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta licitação empresas ou consórcio de empresas legalmente estabelecidas no país, que atendam as condições e as exigências do presente EDITAL e seus anexos, que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação e que sejam consideradas habilitadas na área de Iluminação Pública com a apresentação dos documentos exigidos no capítulo da habilitação;

4.2. Estão impedidas de participar da licitação as empresas enquadradas em quaisquer das situações abaixo;

4.2.1. Declaradas inidôneas por ato do poder público;

4.2.2. Impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos órgãos descentralizados.

4.3. Em se tratando de consórcio, a participação fica condicionada, além das exigências contidas neste Edital, ao atendimento dos seguintes requisitos:

4.3.1. Constituição de CONSÓRCIO poderá ser até 05 (cinco) empresas consorciadas;

4.3.2. O CONSÓRCIO poderá se constituir em uma Sociedade com o Propósito Específico (SPE) de prestação dos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, objeto deste Edital. Neste caso, deverá apresentar declaração se comprometendo na constituição da Sociedade;

4.3.3. Apresentação, por cada uma das empresas consorciadas, dos respectivos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no item 8 do presente EDITAL;

4.3.4. Apresentação, adicionalmente aos documentos exigidos neste EDITAL, do competente instrumento de compromisso, público ou particular, de constituição de CONSÓRCIO, subscrito pelas consorciadas, por meio de seus representantes legais investidos de poderes para tanto;

4.3.5. Indicação, no instrumento de constituição de CONSÓRCIO referido no item 4.3.4 do Edital, da sociedade responsável pelo CONSÓRCIO perante a CONTRATANTE, sendo que tal liderança deverá necessariamente incumbir a uma sociedade brasileira caso haja sociedades brasileiras e estrangeiras em um mesmo CONSÓRCIO, nos termos do artigo 33, §1º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

4.3.6. A empresa líder do CONSÓRCIO deverá ter participação social igual ou maior que qualquer uma das demais consorciadas isoladamente;



4.3.7. Vedação à participação de uma mesma empresa (incluindo suas coligadas, controladas, controladoras ou outra sociedade sob controle comum) em mais de um CONSÓRCIO ou isoladamente, bem como de qualquer outro arranjo empresarial que resulte na apresentação de mais de uma proposta por parte de uma mesma sociedade;

4.3.8. As empresas consorciadas devem ter capacidade, isoladamente, para executar, pelo menos um dos serviços integrantes do projeto, na proporção da sua participação no Consórcio;

4.3.9. As empresas integrantes do CONSÓRCIO serão solidariamente responsáveis, perante o Poder Público, pelos atos praticados no âmbito do CONSÓRCIO ou do compromisso de sua constituição, incluindo em qualquer caso a fase de licitação e a execução do contrato;

4.3.10. Não será admitida a inclusão, substituição, retirada ou exclusão de consorciados até a data de assinatura do CONTRATO;

4.3.11. A desclassificação ou a inabilitação de qualquer consorciado acarretará a desclassificação ou a inabilitação automática do CONSÓRCIO na presente LICITAÇÃO;

4.3.12. As exigências de qualificação técnica deverão ser atendidas pelo CONSÓRCIO através da soma das qualificações técnicas apresentadas pelos consorciados.

5. PRAZO DOS SERVIÇOS

5.1. O prazo para execução dos serviços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da ordem de serviços, que será concomitante a assinatura do Instrumento Contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

5.2. Posteriormente a assinatura do Instrumento Contratual e o recebimento da Ordem de Serviços, a Contratada terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a implantação de todos os serviços contratados.

6. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES

6.1. O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no item 2.1 deste Edital, de segunda à sexta-feira, impreterivelmente de 08:00 às 12:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (tinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos ou ainda de forma gratuita através do sítio eletrônico: www.tce.pe.gov.br e www.ouricuri.pe.gov.br.

6.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital deverá ser dirigida por escrito, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no endereço referido no item 2.1. deste Edital.



7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PREÇOS

7.1. Os envelopes deverão ser apresentados em 02 (dois) invólucros distintos, fechados e rubricados, numerados e identificados, como se segue:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS.

7.2. Todos os invólucros deverão conter no seu anverso:

a) Razão Social do Licitante;

b) Endereço completo do Licitante;

c) Os dizeres: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURICURI/PE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023.

7.3. As Propostas Comerciais deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante em uma única via, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinada por quem de direito;

7.4. A validade das Propostas Comerciais deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão de abertura da presente Licitação.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - INVÓLUCRO "A"

São documentos indispensáveis à habilitação das empresas licitantes, e que deverão estar contidos no ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, em uma única via, sob pena de INABILITAÇÃO, os seguintes:

8.1. Documentação relativa à Capacidade Jurídica:

8.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial da sede da Licitante em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da data de eleição de seus administradores;

8.1.2. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civis, acompanhadas da publicação da diretoria em exercício;

8.1.3. Registro Comercial, em se tratando de firma individual.



8.2. Documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 8.2.1.** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 8.2.2.** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 8.2.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (relativas à Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal);
- 8.2.4.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 8.2.5.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 8.2.6.** Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- 8.2.7.** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.2.8.** Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

8.3. Documentação Relativa à Idoneidade Econômico-Financeira:

8.3.1. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, não sendo aceita sua substituição por quaisquer outros documentos;

8.3.1.1. A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Índice de Liquidez Corrente (LC) e Índice de Endividamento Geral (EG), a seguir definidos, calculados com 02 (duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o Balanço Patrimonial, apresentado na forma da lei. Tratando-se de Sociedade Anônima, deverão ser apresentadas as Demonstrações Contábeis por meio de uma das seguintes formas: publicação em Diário Oficial, publicação em jornal de grande circulação, ou ainda, através de cópia autenticada das mesmas. Os demais tipos societários e o empresário individual deverão apresentar cópia autenticada do Balanço Patrimonial, registrado na Junta Comercial da sede da licitante ou em outro órgão equivalente e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE.

a) Liquidez Geral (LG) :

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})} \geq 1,20$$

b) Liquidez Corrente (LC) :



$$LC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})} \geq 1,00$$

(Passivo Circulante)

c) Endividamento Geral (EG) :

$$EG = \frac{(\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo})}{(\text{Ativo Total})} \leq 1,00$$

(Ativo Total)

8.3.2. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

8.3.3. Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

8.3.3.1. O valor global estimado da presente licitação é de **R\$ 4.292.157,93 (Quatro milhões duzentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e três centavos)**.

8.3.4. Prova de garantia da sua respectiva proposta, no montante estipulado em 1% (um por cento) do valor estimado para a Licitação, que deverá ser feito até o horário marcado para o início da sessão de entrega das propostas, nos termos do Artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.3.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária, a qual deverá ser apresentada juntamente com a documentação de habilitação, sob pena, no caso da não apresentação, de inabilitação da licitante.

8.3.4.2. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, (com a identificação do depositante/licitante) a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Ouricuri, obtida no Setor de Tributos do Município, dentro do prazo estipulado no subitem 8.3.4, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

8.3.4.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Ouricuri.
- Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2023.
- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Licitação.
- Prazo de Validade: 60 (sessenta) dias.



8.3.4.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

8.3.4.5. No caso de garantia mediante Título da Dívida Pública, a Comissão Permanente de Licitação emitirá Certidão de Quitação quanto à Garantia de Participação, válida até o resgate do respectivo Título, o que somente poderá ocorrer 05 (cinco) dias úteis após a homologação da Presente Licitação;

8.3.4.5.1. Somente serão aceitos para esta Licitação, os títulos da Dívida Pública devidamente registrados e reconhecidos pelo Banco Central do Brasil;

8.3.4.6. A liberação de quaisquer das garantias só será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para os demais, somente após o encerramento de todo o trâmite do processo licitatório;

8.3.4.7. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) se a licitante retirar sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

8.4. Documentação relativa à Qualificação Técnica:

8.4.1. Comprovação de Registro ou Inscrição junto ao conselho de classe competente, da sede do licitante e que conste responsável(eis) técnico(s);

8.4.2. Comprovação de capacidade técnico-operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.2.1. Não se admite a transferência do acervo técnico da pessoa física para a pessoa jurídica, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações públicas, pois a capacidade técnico-operacional (art. 30, inciso II, da Lei 8.666/1993) não se confunde com a capacidade técnico-profissional (art. 30, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/1993), uma vez que a primeira considera aspectos típicos da pessoa jurídica, como instalações, equipamentos e equipe, enquanto a segunda relaciona-se ao profissional que atua na empresa (**Acórdão 927/2021 Plenário/TCU**);

8.4.3. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, responsável técnico devidamente registrado na entidade profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;



8.4.3.1. Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não serem sócios da mesma, deverão ser apresentadas cópias da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, acompanhadas da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas em cartório, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique as assinaturas dos signatários;

8.4.3.2. Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados;

8.4.4. Os licitantes deverão apresentar a indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, conforme estabelece o parágrafo 6º do Art. 30 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores;

8.4.5. Declaração de que a licitante se compromete a cumprir com todas as normas do edital e, caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda Serviços Públicos e Urbanismo necessária no Município de OURICURI/PE;

8.4.6. Declaração emitida pela Empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

8.5. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração, estando perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade para aqueles cuja validade possa expirar.

8.5.1. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

8.5.2. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

8.6. Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº. 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por Servidor da Administração, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

8.7. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de quaisquer documentos através de cópias reprográficas sem a devida autenticação por cartório competente ou por Servidor da Administração invalidará o documento, e, por consequência, inabilitará o licitante.



8.8. Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

8.9. Na forma do que dispõe o art. 42, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.10. Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.11. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.13. Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista no prazo definido acima.

9. PROPOSTA DE PREÇOS - INVÓLUCRO "B"

9.1. As propostas comerciais deverão ser apresentadas dentro do invólucro "B", com as indicações citadas no item 07 deste Edital, contendo ainda:

9.1.1. Planilha orçamentária, planilha de composição do custo operacional, cronograma físico-financeiro, assim como da composição de todos os custos unitários dos serviços, demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI e Planilha de Encargos Sociais, com suas devidas composições, devendo ser devidamente assinados pelo responsável técnico da empresa proponente, sob pena desclassificação da mesma.

9.1.1.1. A planilha orçamentária, planilha de composição do custo operacional, cronograma físico-financeiro e composição de custos apresentados, conforme item anterior, deverão ter seus



itens e quantitativos idênticos aos apresentados nas planilhas fornecidas conjuntamente a este edital, não sendo permitido ao licitante alterá-la (em seu conteúdo e quantitativos) sob pena de imediata desclassificação. Caberá apenas ao licitante fornecer o preço para a execução dos serviços indicados.

9.1.2. Nos preços globais ofertados, estarão incluídos despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, alimentação e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços.

9.1.3. A licitante aceitará reduzir no valor de seu preço global proposto em caso de alteração da legislação trabalhista, previdenciária ou tributária, o mesmo percentual de redução aprovada em Lei específica, correspondente à parcela na composição dos custos apresentados.

9.2. Somente serão aceitas propostas de preços para a totalidade dos serviços indicados nas planilhas constantes nos anexos do Edital, não sendo admitida exclusão ou alteração de qualquer um deles, sob pena de imediata desclassificação.

9.3. Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

10. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. Os trabalhos de operação desta Concorrência Pública deverão observar os seguintes procedimentos:

10.1.1. Cada proponente deverá se credenciar, por pessoa, perante a Comissão de Licitação, apresentado o contrato social da empresa, no caso de sócios, ou ainda, por procuração pública ou particular, sendo esta última com firma devidamente reconhecida, caso contrário, deverá ser apresentado documento que identifique a assinatura do outorgante;

10.1.2. Entrega dos 2 (dois) Envelopes ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, devidamente fechados, contendo os documentos de Habilitação de Proposta Comercial, que os receberá em sessão pública no local, data e hora estabelecidas no item 2.1, deste edital;

10.1.3. Na parte frontal dos Envelopes deverá constar o nome e o endereço da licitante, número da correspondência pública e objeto da licitação, conforme item 07 deste edital;

10.1.4. Cada Envelope deverá destacar a titulação do seu conteúdo:

ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇOS.



10.1.5. Os documentos de credenciamento serão rubricados pela Comissão e pelos licitantes que manifestarem interesse, sendo em seguida juntados ao processo de licitação;

10.1.6. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita dos representantes legais devidamente credenciados;

10.1.7. Das sessões realizadas, lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes que serão lidas em voz alta e assinadas por estes e pelos membros da Comissão, não sendo permitidas refutações orais, cabendo, entretanto, recurso quanto aos seus efeitos;

10.1.8. As dúvidas que surgirem durante as sessões serão resolvidas, pela Comissão de Licitação na presença dos participantes, ou relegadas para posterior deliberação a juízo do Presidente, devendo o fato constar nas atas;

10.1.9. Após o Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro, em qualquer hipótese, será aceito.

10.2. A Abertura e análise dos ENVELOPES "A" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.2.1 A Comissão de Licitação examinará a documentação apresentada que será devidamente rubricada pelos representantes legais das licitantes e membros da Comissão de Licitação que decidirá pela habilitação ou inabilitação das participantes dando ciência às interessadas na própria sessão ou por intermédio de publicação do resultado na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, quando ficará aberto prazo legal para a interposição de recursos;

10.2.2. Ocorrendo desistência de recursos quanto à habilitação ou inabilitação por parte de todos os participantes, o que constará de ata, a Comissão de Licitação poderá, na mesma sessão, efetuar a abertura do ENVELOPE "B" dos participantes habilitados. Serão devolvidos os envelopes "B" daqueles não habilitados;

10.2.3. Não havendo desistência expressa de recursos quanto à habilitação ou inabilitação dos licitantes, a sessão será suspensa, cientificados aos participantes do prazo para sua interposição;

10.2.4. Julgados os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição, o Presidente da Comissão de Licitação designará, mediante prévia publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, sessão de prosseguimento para abertura do ENVELOPE "B" - PROPOSTAS DE PREÇOS, ocasião em que devolverá os ENVELOPES "B" - fechados, aos participantes inabilitados.

10.3. A abertura e análise dos ENVELOPES "B" deverá se efetuar conforme o seguinte:

10.3.1. O conteúdo dos ENVELOPES "B" - PROPOSTA COMERCIAL, das licitantes habilitadas quanto à documentação, deverá ser rubricado, obrigatoriamente, pelos membros da Comissão e pelos representantes legais presentes.



10.3.2. A(s) proposta(s) contida(s) nos ENVELOPES "B", depois de rubricadas, serão analisadas pela Comissão de Licitação e verificadas se as exigências contidas no item 9 e seus subitens, deste Edital foram atendidas;

10.3.3. O julgamento da(s) proposta(s) de preços será realizado pela Comissão de Licitação observando o critério de "MENOR PREÇO GLOBAL".

10.3.4. A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

10.3.5. Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

10.3.5.1. Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

10.3.5.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

10.3.5.3. Para efeito do disposto no subitem 10.3.5.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.3.5.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.3.5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

10.3.5.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5.6. Ocorrendo a situação prevista no subitem 10.3.5.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

10.3.6. Procedida a classificação e verificando absoluta igualdade entre duas ou mais propostas será observado o seguinte critério:



10.3.6.1. Sorteio entre as licitantes em ato público marcado para tal fim pela Comissão de Licitação;

10.3.7. As licitantes poderão recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do capítulo V, Art. 109 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação dos serviços objeto deste edital será feita à licitante vencedora nos termos do relatório final elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, desde que devidamente homologada pela autoridade competente;

11.2. Anteriormente à homologação do certame, a empresa vencedora será convocada para, no prazo de até 10 (dez) dias, apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.2.1. Cópia dos documentos dos veículos (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV), devidamente atualizados e quitados perante o órgão de trânsito, de acordo com a relação explícita, apresentada junto aos documentos de habilitação, conforme item 8.4.4 do Edital.

11.3. A homologação do processo se dará somente após a apresentação dos documentos elencados no item anterior por parte da empresa vencedora, sendo que, a não apresentação da referida documentação, acarretará na desclassificação da empresa, sendo convocada a concorrente remanescente, observada a ordem de classificação.

11.4. A empresa vencedora deverá assinar o contrato em até 5 (cinco) dias úteis após a data de convocação da assinatura do mesmo, que coincidirá com a data da ordem de serviço;

11.4.1. Após o recebimento da Ordem de Serviço, a empresa vencedora terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias para implantação de todos os serviços contratados;

11.5. Findo o prazo de 5 (cinco) dias, o não comparecimento ou recusa de assinar contrato, implicará à licitante vencedora, a aplicação das penalidades estabelecidas neste edital.

12. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

12.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês imediatamente seguinte ao da execução dos serviços, com base em Atestado que será fornecido pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, através de seu Departamento competente;

12.2. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo elaborará mensalmente a medição dos serviços efetuados para conferência dos quantitativos e demais critérios de fiscalização.



12.3. Os preços propostos pela licitante em reais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, a partir da data de apresentação das Propostas à Prefeitura Municipal de OURICURI/PE.

13. REAJUSTE DE PREÇOS

13.1. O reajustamento do preço global será concedido, se for o caso, anual, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

14. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

14.1. O contrato decorrente desta licitação, cuja minuta encontra-se em anexo ao presente edital, será formalizado através de termo em conformidade com legislação pertinente, fazendo dele, com os seus anexos e a proposta da concorrente vencedora, parte integrante neste edital;

14.2. O preço global para execução dos serviços constantes da licitação e objeto da proposta, com os reajustes previstos neste edital, será, a qualquer título, a única remuneração devida à firma contratada. No referido preço estão incluídos o pagamento da mão-de-obra necessária e adequada a sua perfeita execução, os encargos sociais a ela referentes e as despesas com material de limpeza, equipamentos, veículos, sua manutenção e conservação.

14.3. A contratada deverá manter no local dos serviços, aceito pela contratante, um preposto para representá-la na execução do contrato;

14.4. A partir do início do efetivo dos serviços, será instituído um livro de ocorrência, onde deverão constar as comunicações, por ventura necessárias de registros. Esse livro, independente de atribuições, deverá ser atualizado e visitado pelas partes e deverá permanecer na Unidade de Apoio da Empresa no Município de OURICURI/PE, em local de fácil acesso à Contratante;

14.5. A Prefeitura Municipal de OURICURI/PE poderá assumir a execução dos serviços, independentemente de rescisão contratual, na hipótese da contratada não conseguir deter, no prazo de 5 (cinco) dias, movimento grevista que paralise ou reduza sensivelmente os serviços, passando a operar os equipamentos da contratada, por conta e risco desta.

15. MULTA E PENALIDADES

15.1. A Prefeitura Municipal de OURICURI/PE fiscalizará os serviços objetos desta licitação através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, aplicando as seguintes penalidades à contratada quando houver infringência:



15.1.1. Por cada dia de atraso na implantação do serviço, multa diária no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato ou por cada dia de atraso no fornecimento dos planos de trabalho detalhados.

15.1.2. Por uso de veículos e equipamentos ou uniformes, não determinados para os serviços após os prazos de implantação, multa diárias no valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor contratado, por cada dia, até a correção do problema;

15.1.3. Por não atendimento de substituição de empregado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o pedido para tal, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor contratado, por dia de atraso, para cada empregado a ser substituído;

15.1.4. Por atraso de mais de 02 (duas) horas para o início ou final dos serviços de qualquer tipo de coleta em qualquer turno de trabalho, multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, de cada circuito de serviço não iniciado ou finalizado;

15.1.5. Por dificuldade ou impedir ao pessoal da fiscalização livre acesso a todas as suas dependências para verificação e exame das instalações, anotações, relatórios dos veículos, equipamentos, pessoal ou de material, ou por não fornecer, quando programado ou solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços, multa no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado por cada infração cometida;

15.2. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a contratada cometer a mesma ou outra infração, cabendo aplicação EM DOBRO das multas correspondentes;

15.2.1. Se houver reincidência da infração, o prazo de 07 (sete) dias corridos passa a contar a partir da aplicação desta, para voltar a ser considerada como infração simples, novamente;

15.3. A atuação deverá acontecer dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis após a verificação da ocorrência, que coincidirá com o dia e horário programado para a sua execução;

15.4. A contratada terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a defesa no que lhe achar pertinente, após o recebimento da multa;

15.4.1. Após entrega da defesa autuação, caberá à pessoa competente/responsável, em última instância administrativa, a decisão de manter ou não a penalidade imposta;

15.5. A aplicação das multas será de competência da Prefeitura Municipal de OURICURI/PE;

15.6. As infrações cometidas em domingos ou feriados serão aplicadas com os mesmos valores de dias úteis;

15.7. Independente da aplicação do disposto nos itens anteriores, a licitante estará sujeita ainda, as demais penalidades previstas na lei que rege a presente licitação.



16. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Pela inexecução total ou parcial dos serviços, poderá a contratante, garantida a prévia defesa da licitante, aplicar as seguintes sanções:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor global do contrato;

16.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de OURICURI/PE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para contratar com Poder Público, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17. DA RESCISÃO DO CONTRATO

17.1. Constituem motivos para rescisão do Contrato:

17.1.1. O não cumprimento ou cumprimento irregular sistemático de cláusulas contratuais, especificações, planos de trabalhos, projetos ou prazos contratuais;

17.1.2. Atrasos não justificados na execução dos serviços;

17.1.3. Paralisação da execução dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação ao contratante;

17.1.4. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização;

17.1.5. A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;

17.1.6. A dissolução da sociedade;

17.1.7. Por razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, a contratante poderá promover a rescisão unilateral do contrato mediante notificação por escrito à contratada, que acontecerá com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias;

17.1.7.1. A rescisão unilateral dar-se-á, sempre, tornando como termo final do contrato o último dia do mês, após o decurso do prazo determinado no item anterior;

18. ANEXOS

18.1. Encontram-se anexos ao presente Edital os seguintes documentos como se aqui estivessem transcritos:

18.1.1. Anexo I - Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas dos Serviços;



18.1.2. Anexo II - Minuta do Contrato.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Caberão à Contratada todas as despesas com os motoristas, combustíveis e manutenção mecânica dos veículos utilizados na execução dos serviços.

19.2. Caberá à contratada colocar à disposição do contratante os veículos em perfeitas condições de uso pelo período de vigência do Contrato, 24 (vinte e quatro) horas por dia, cabendo-lhe ainda as despesas de licenciamento e renovação, seguro contra roubo e terceiros, conserto em caso de dano provocado por acidente ou quebra natural e sua substituição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando assim for pedido pelo contratante, por motivo justificado.

19.3. As licitantes interessadas devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes do edital, bem como de todas as condições gerais e peculiares das áreas definidas para a execução dos serviços, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação da sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato;

19.4. A contratante poderá a qualquer tempo, justamente, anular ou revogar esta licitação;

19.5. Fica reservado a contratante, ou empresa designada a critério da administração, a realização dos demais serviços que não estão descritos nos projetos constantes em anexo.

19.6. O Foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Certame Licitatório é o da Comarca de OURICURI/PE, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

OURICURI/PE, 18 de Abril de 2023.

Ana Beatriz dos Santos Jacó
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Anexo I - Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas dos Serviços



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230939919

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

FELIPE PEDROSA ARAUJO

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETROTÉCNICA

RNP: 0616676794

Registro: PE16676794 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE OURICURI

PRAÇA Padre Francisco Pedro da Silva

Complemento:

Cidade: OURICURI

Bairro: CENTRO

UF: PE

CPF/CNPJ: 11.040.904/0001-67

Nº: 145

CEP: 56200000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 6.000,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Padre Francisco Pedro da Silva

Complemento:

Cidade: OURICURI

Data de Início: 28/03/2023

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE OURICURI

Nº: 145

Bairro: CENTRO

UF: PE

CEP: 56200000

Previsão de término: 28/04/2023

Coordenadas Geográficas: -7.884292, -40.080427

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 11.040.904/0001-67

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO > #11.11.1 - DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO

Quantidade

9.610,00

Unidade

*un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART de elaboração de projeto básico para o gerenciamento completo do parque de iluminação pública de Ouricuri/PE envolvendo serviço de melhoria, modernização e eficiência com fornecimento de material e mão de obra especializada.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto nº 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OURICURI, 29 de março de 2023

Local

data

Felipe Pedrosa Araujo

FELIPE PEDROSA ARAUJO - CPE: 033.145.593-56

MUNICIPIO DE OURICURI - CNPJ: 11.040.904/0001-67

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 29/03/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8305273310

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 65CyA
Impresso em: 30/03/2023 às 09:28:55 por: ip: 200.25.37.76



www.creape.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (81) 3423-4303

Fax: (81) 3423-4303





Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE
Secretaria de Serviços Públicos e Urbanismo
ANEXO I
PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO

Tem por objetivo o presente ANEXO a determinar as condições e especificações técnicas do contrato para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, a ser celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

2. JUSTIFICATIVAS

Conforme estabelece o art. 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666/1993. O presente Projeto Básico visa descrever o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, concernente aos serviços do SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE.

Justifica-se a presente licitação na Resolução Normativa ANEEL 414/2010 na qual os municípios passam a assumir e administrar o seu próprio Parque de Iluminação Pública.

O MUNICÍPIO não dispõe em seu quadro funcional, profissionais com capacitação e qualificação técnica na área de Iluminação Pública que possa atender a demanda municipal, desenvolvendo estudos e projetos necessários, bem como o acompanhamento gerencial de todos os serviços relacionados ao Parque de Iluminação Pública, tornando-se necessários a contratação de uma empresa especializada, com experiência nos serviços relacionados ao Sistema de Iluminação Pública.

3. MISSÃO E COMPROMISSO DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, na abrangência desse Projeto Básico, desenvolver todos os Serviços e Obras inerentes ao Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, visando a atingir os resultados e o desempenho estabelecido no Contrato e neste Projeto Básico, assegurando sempre o cumprimento das Normas Brasileiras aplicáveis aos serviços contratados.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Este item determina as características técnicas necessárias à realização dos serviços.

4.1 Quanto ao Funcionamento do Sistema de Iluminação Pública

Caberá à CONTRATADA a responsabilidade pelo funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, ressalvadas as obrigações do MUNICÍPIO estabelecidas no Contrato, sem desconsiderar outras funções necessárias ao correto desempenho do sistema, cumprindo as atribuições definidas a seguir. A remuneração destes serviços, enumerados neste item 3.1. e



subitens, deste Anexo, será calculada a cada mês, pela multiplicação do valor unitário proposto pela CONTRATADA pelo número total de pontos luminosos existentes no mês da medição. Para este fim, fica definido como ponto luminoso a unidade constituída por uma lâmpada e os acessórios indispensáveis ao seu funcionamento.

4.1.1 Administração do Serviço de Iluminação Pública

- a) Elaboração de cadastro georreferenciado do Sistema de Iluminação Pública, utilizando sistema informatizado que permita sua atualização permanente;
- b) Gerenciamento permanente de todos os serviços relativos à Iluminação Pública, através de software especialista;
- c) Busca contínua de técnicas e métodos para otimização dos serviços prestados;
- d) Consultoria ao MUNICÍPIO no que se refere à fixação das políticas de ação, tendo em vista a realização dos objetivos do serviço público objeto desta contratação, com a elaboração de estudos e prestação de assessoria técnica para implantação das políticas referentes à iluminação pública;
- e) Colocar em operação um sistema de atendimento ao público através de serviço telefônico gratuito, 24 horas (Call Center), com registro informatizado de chamadas, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do Contrato.
- f) Acompanhar e assessorar o MUNICÍPIO em reuniões com terceiros para tratar de assuntos que envolvam o Sistema de Iluminação Pública municipal, em temas aderentes ao objeto deste Contrato;
- g) Os materiais e equipamentos adquiridos pela CONTRATADA, somente poderão entrar em operação, se obedecerem aos critérios de especificações técnicas previstas neste Projeto Básico.

4.1.2 Gerenciamento do Uso da Energia Elétrica

A CONTRATADA assumirá em nome do MUNICÍPIO junto à Concessionária distribuidora de energia, a responsabilidade pelo gerenciamento da energia para suprimento dos sistemas de iluminação pública, consistindo das seguintes funções:

- a) Acompanhamento, verificação, controle e conferência das faturas de energia elétrica do Sistema de Iluminação Pública, atestando-as para efeito de pagamento das mesmas pelo MUNICÍPIO;
- b) Responsabilizar-se pela negociação de todos os Contratos de Fornecimento de Energia, visando sempre a adoção das tarifas mais apropriadas para o suprimento dos Sistemas de Iluminação Pública;
- c) Avaliação contínua das possibilidades de redução dos custos com energia elétrica através de ações autossustentáveis para economia de energia.
- d) Apresentação projetos acompanhados de estudos de viabilidade técnica e econômica na implantação de usinas solares de geração distribuída de energia para compensação no consumo de energia elétrica do município.

4.1.3 Operação e Manutenção das Instalações

A manutenção tem por objetivo atingir os níveis de resultados de qualidade do serviço especificados neste anexo, por meio de ações preventivas e corretivas, com fornecimento e aplicação de materiais e equipamentos que se façam necessários. Para a consecução desse objetivo, caberá à CONTRATADA a realização das seguintes atividades:



- a) Organizar um conjunto de equipes de manutenção, devidamente uniformizados e com identidade visual própria associada à identidade do MUNICÍPIO, de modo a evidenciar que a manutenção e operação do Sistema de Iluminação Pública esteja sendo realizada pela CONTRATADA à serviço do MUNICÍPIO;
- b) Manter controle físico do patrimônio de iluminação pública municipal, atualizando seus dados cadastrais imediatamente após cada intervenção, de qualquer natureza, através do Sistema informatizado de gerenciamento;
- c) Realizar as intervenções nos pontos com defeitos, dentro dos prazos previstos neste Projeto Básico;
- d) Implantar o serviço de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas que permitirá intervenções de emergência, conforme estabelecido na letra "e" do subitem 3.1.1, anterior;
- e) Realizar rotinas de inspeção (rondas diurnas e noturnas programadas) e verificação periódicas para o bom funcionamento do Sistema de Iluminação Pública em seu conjunto e de seus equipamentos de comando, de acordo com estatísticas de falhas e metodologias de análise fornecidas por sistema informatizado de gerenciamento do Sistema do Iluminação Pública;
- f) Realizar a manutenção preventiva e corretiva de acordo com as obrigações de resultado quanto a:
 - I. garantia de funcionamento;
 - II. garantia do nível de iluminação;
 - III. garantia de disponibilidade do Sistema;
 - IV. garantia de excelência no aspecto visual e estético.
- g) Realizar a limpeza das luminárias e de seus acessórios de alimentação e comando em rotinas periódicas, de forma a que os indicadores de desempenho associados à esta atividade sejam cumpridos;

4.1.4 Controle visual das Instalações

A CONTRATADA efetuará de maneira sistemática um controle visual das instalações, através de visitas noturnas e/ou diurnas, com o objetivo de detectar as panes visíveis dos equipamentos da rede de iluminação pública e o estado de conservação do parque;

4.1.5 Intervenções e Correções das Instalações

A CONTRATADA deverá consertar os defeitos de acordo com os prazos fixados no subitem 4.1, deste Projeto Básico, exceto quando da ocorrência de situações excepcionais de Força Maior, previstas no item 14 deste Projeto Básico.

No que se refere a essas situações, a CONTRATADA deverá informar ao MUNICÍPIO por escrito, avaliar o valor dos trabalhos a serem efetuados e apresentar o orçamento para a execução das intervenções que se fizerem necessárias, com justificativas, procedendo a intervenção após a aprovação do mesmo pelo MUNICÍPIO.

4.1.6 Cadastro dos pontos luminosos

A CONTRATADA deverá criar/atualizar uma Base de Dados cadastrais contendo todos os endereçamentos do Sistema de Iluminação Pública do Município, no prazo máximo de 180(cento e oitenta) dias contados a partir da assinatura da ordem de serviços de início das atividades. A partir deste momento a CONTRATADA deverá manter atualizado este cadastro patrimonial e deverá realizar, para os novos pontos instalados no MUNICIPIO o cadastramento georreferenciado em seu sistema informatizado especialista. Nessa configuração, tomar-se-á, como parâmetros fundamentais do cadastro, a numeração e a



caracterização do ponto luminoso no endereço onde o mesmo está instalado, observando o seguinte:

a) A caracterização do ponto luminoso contempla os dados técnicos dos equipamentos que o compõem, registrado no sistema informatizado especialista, com as mínimas e seguintes informações:

- a.1) Bairro;
- a.2) Número do Logradouro;
- a.3) Nome do Logradouro;
- a.4) Altura do poste;
- a.5) Comprimento do braço;
- a.6) Número do ponto luminoso;
- a.7) Rede de iluminação pública (área ou subterrânea);
- a.8) Tipo de luminária;
- a.9) Lâmpada (tipo e potência)
- a.10) Características do reator associado;
- a.11) Características dos acessórios do ponto luminoso.

4.1.7 Implantação do Sistema Informatizado de Gerenciamento da Iluminação Pública

Para a execução do Contrato, a CONTRATADA deverá implantar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato, um sistema informatizado que permita o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública a nível patrimonial, quantitativo, qualitativo, operacional, ativo e reativo e, havendo a possibilidade de integração de mapas da base cadastral do MUNICÍPIO, vinculando cada ponto luminoso em coordenadas georreferenciadas;

a) A CONTRATADA deverá instalar nas dependências do MUNICÍPIO, em local a ser posteriormente definido, no mínimo 01 (um) computador contendo programas necessários ao acompanhamento das atividades deste Contrato através do sistema informatizado de gestão;

b) A instalação do terminal de consulta ao sistema na base da CONTRATADA, deverá ser feita em no máximo 60 (sessenta) dias após a definição do local.

c) O cadastramento detalhado do Sistema de Iluminação a que se refere o subitem 3.1.6 deste Anexo deverá ser implantado nesse sistema informatizado, na medida de sua realização;

d) O sistema deve ser constituído de um conjunto de programas destinados a controlar e gerenciar todas as atividades inerentes ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, devendo o mesmo contemplar, no mínimo, as funções descritas nos subitens a seguir:

- **Cadastro:** Programa de computador que permita gerenciar os dados cadastrais obtidos em campo, numa base de dados de todos os equipamentos e materiais do Parque de Iluminação Pública: luminárias, lâmpada, reatores, relés, braços associando-os aos logradouros, vinculando e agrupando o cadastro de equipamentos de iluminação, de acordo com setores da cidade, coordenadas georreferenciadas e mapas;

- **Relatórios Gerenciais do Sistema:** O sistema deverá oferecer relatórios gerenciais que permitam facilitar a operação e a manutenção, a inspeção noturna para verificação de lâmpadas apagadas, o gerenciamento de energia e o controle de qualidade das redes de iluminação pública, abrangendo, também, os aspectos de patrimônio (acervos). Deverá possuir ainda flexibilidade suficiente para desenvolvimento de outros relatórios que o MUNICÍPIO julgue necessários sem que isto represente nenhum ônus adicional ao mesmo;

- **Gestão e Controle de Energia Elétrica:** O sistema deve permitir a simulação da conta mensal de energia da cidade com base no número de pontos cadastrados, emitir relatórios da



energia consumida (kWh) e da despesa com energia (em Reais) por bairro, logradouro ou por Regiões Administrativas do MUNICÍPIO;

- **Gerenciamento da Operação e Manutenção do Sistema:** O sistema deverá possuir um módulo de operação e manutenção que permita emitir e controlar todas as atividades de manutenção (manutenção sustentável) tanto proativa como preventiva ou corretiva. Deve ainda permitir o registro, acompanhamento e controle de todas as reclamações e intervenções realizadas, devidamente codificadas, relacionando suas causas, medidas corretivas e a identificação da equipe interventora, de tal forma que possam ser emitidos relatórios gerenciais com análises estatísticas; Este programa deve também permitir o acompanhamento das reclamações em um sistema “Call-Center” com ligação gratuita pelo usuário;

- **Base em cartografia:** O sistema deve oferecer a visualização de todos os pontos cadastrados no Parque de Iluminação Pública em mapas da cidade, bairros, logradouros ou ruas, com correlacionamento direto entre esta localização e o número de identificação de cada ponto luminoso.

4.2 Serviços de Eficientização

Os trabalhos de efficientização serão executados em regime de empreitada integral, cabendo à CONTRATADA realizar as obras e serviços relativos à efficientização do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, atendendo todas as exigências requeridas em projeto específico dentro ou fora do escopo de Programas de Eficiência Energética, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Em qualquer caso, devem ser precedidos de projeto executivo da CONTRATADA, incluindo orçamento, elaborado de acordo com valores unitários, segundo especificações técnicas, constantes no Anexo I do Projeto Básico do Edital - Planilha de Preços Unitários por Atividade.

b) O preço final de cada obra ou serviço será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento.

c) Após aceitação do orçamento apresentado pela CONTRATADA por parte da Fiscalização do MUNICÍPIO, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução das obras de efficientização.

d) O projeto será objeto de análise e passível de veto pelo MUNICÍPIO, para o que a Fiscalização deverá ter acesso ao mesmo, observando os aspectos urbanísticos determinados pelos demais Órgãos do Poder Público. A análise da Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade, que é só dela, para que sejam atingidos os índices mínimos de qualidade predeterminados neste Anexo.

e) O projeto deverá atender também os seguintes requisitos técnicos:

I) Não comprometer a estética urbanística do logradouro;

II) Utilizar um único modelo de luminária para cada tipo de aplicação, exceção para os casos em que o

projeto urbanístico exija mais de um modelo;

III) Reutilizar apenas de materiais e equipamentos em condições de uso, eficientes e que não comprometam a estética urbanística do logradouro;

IV) Revisar e/ou substituir as conexões com a rede elétrica;

V) Implantar, sempre que possível, circuito independente, preferencialmente com sistema de medição para iluminação pública



- f) O MUNICÍPIO se reserva ao direito de recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no projeto e que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido neste Contrato;
- g) Na hipótese excepcional em que o fornecimento de materiais ou equipamentos seja realizado pelo MUNICÍPIO, é direito da CONTRATADA recusar aqueles que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, cumprindo ao MUNICÍPIO promover a sua substituição ou alterar a execução dos serviços para o regime de empreitada integral (*turn key*), com a revisão e a adequação do correspondente orçamento. Para evitar essa situação o MUNICÍPIO poderá, nas inspeções de recebimento dos materiais e equipamentos adquiridos, utilizar-se dos serviços de engenharia da CONTRATADA, conforme as disposições constantes no subitem 3.6.1, deste Projeto Básico;
- h) Após a CONTRATADA proceder a implantação das obras ou serviços relativos à eficiência e antes mesmo da sua inauguração, serão realizadas conjuntamente pelas equipes da CONTRATADA e Fiscalização do MUNICÍPIO, as medições dos índices de iluminação médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR-5111, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no projeto;
- i) A CONTRATADA é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminação médio e uniformidade média/mínima da iluminação, conforme estabelecido pela Norma ABNT/NBR-5111 estando obrigada a revisar todo o trabalho realizado de modo a atingi-los e a refazer, se para tanto for necessário, todo o projeto e implantação, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.

4.3 Obras e serviços de melhoramento e ampliação

Caberá à CONTRATADA realizar as obras e serviços relativos ao melhoramento e ampliação do Parque de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, atendendo todas as exigências requeridas em projeto específico dentro ou fora do escopo de Programas de Eficiência Energética, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Os trabalhos de melhoramento e ampliação serão, de forma geral, executados em regime de empreitada integral ("turn key"), podendo, a critério do MUNICÍPIO, ser excepcionalizada a aplicação de materiais e equipamentos adquiridos por este. Em qualquer caso, devem ser precedidos de projeto executivo da CONTRATADA, incluindo memória de cálculo luminotécnico, e de orçamento, elaborado de acordo com valores unitários segundo especificações técnicas constantes no Anexo I do Projeto Básico do Edital - Planilha de Preços Unitários por Atividade;
- b) O preço final de cada obra será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento;
- c) Após aceitação por parte da Fiscalização do MUNICÍPIO do orçamento apresentado pela CONTRATADA, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução das obras de melhoramento e ampliação;
- d) O projeto será objeto de análise e passível de veto pelo MUNICÍPIO, para o que a Fiscalização deverá ter acesso ao mesmo, e deverá observar os aspectos urbanísticos determinados pelos demais Órgãos do poder público. A análise da Fiscalização não exime a CONTRATADA da responsabilidade, que é só dela, para que sejam atingidos os índices mínimos de qualidade predeterminados neste Anexo;
- e) O projeto deverá atender também os seguintes requisitos técnicos:
- 1) Não comprometer a estética urbanística do logradouro;



- II) Utilizar um único modelo de luminária, exceção para os casos em que o projeto urbanístico exija mais de um modelo;
 - III) Reutilizar apenas de materiais e equipamentos em condições de uso e que não comprometam a estética urbanística do logradouro;
 - IV) Revisar e/ou substituir as conexões com a rede elétrica;
 - V) Implantar sempre circuito independente, preferencialmente com sistema de medição para iluminação pública
- f) O MUNICÍPIO se reserva ao direito de recusar qualquer tipo de material ou equipamento que esteja sendo indicado no projeto e que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, sem que com isso tenha que pagar qualquer valor adicional ao já estabelecido neste Anexo;
- g) Na hipótese excepcional em que o fornecimento de materiais ou equipamentos seja realizado pelo MUNICÍPIO, é direito da CONTRATADA recusar aqueles que não atendam as especificações definidas nos itens anteriores, cumprindo ao MUNICÍPIO promover a sua substituição ou alterar a execução dos serviços para o regime de empreitada integral (*Turn Key*), com a revisão e a adequação do correspondente orçamento Para evitar essa situação o MUNICÍPIO poderá, nas inspeções de recebimento dos materiais e equipamentos adquiridos, utilizar-se dos serviços de engenharia da CONTRATADA, confirme as disposições constantes no subitem 3.6.1, deste Projeto Básico;
- h) Após a CONTRATADA proceder a implantação dos melhoramentos e antes mesmo da inauguração da obra, serão realizados conjuntamente pelas equipes da CONTRATADA e Fiscalização do MUNICÍPIO, as medições dos índices de iluminamento médio e uniformidade média/mínima da Iluminação, conforme orientação da Norma ABNT NBR-S111, de modo a comprovar o atendimento das condições estabelecidas no projeto;
- i) A CONTRATADA é a única responsável pelo atendimento aos níveis de iluminamento médio e uniformidade média / mínima da iluminação, estando obrigada a revisar todo o trabalho realizado de modo a atingi-los e a refazer, se para tanto for necessário, todo o projeto e implantação, sem nenhum custo para o MUNICÍPIO.

4.4 Remanejamento de instalações

Caberá à CONTRATADA realizar o remanejamento de instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, quando do surgimento de necessidades emergentes ou para elidir interferências, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Os trabalhos de remanejamento devem ser precedidos de projeto executivo, o qual contemplará a maximização da utilização dos materiais e equipamentos das instalações que estão sendo retiradas, bem como deverá garantir as mesmas características técnicas e de desempenho dessas instalações, e de orçamento, elaborado de acordo com valores unitários e segundo especificações técnicas constantes no Anexo I do Edital;
- b) O preço final de cada obra será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento;
- c) Após aceitação por parte da Fiscalização do MUNICÍPIO do orçamento apresentado pela CONTRATADA, este formalizará seu interesse, autorizando o início da execução dos serviços de remanejamento.
- d) O projeto será objeto de análise e passível de veto pelo MUNICÍPIO, para o que a Fiscalização do MUNICÍPIO deverá ter acesso ao mesmo



4.6 Abalroamento de Postes

Caberá à CONTRATADA realizar a recuperação de instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, que forem afetadas por abalroamento de postes, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos:

- a) Os trabalhos devem ser precedidos de perícia técnica (fotografia deve acompanhar o orçamento), promovida pela própria CONTRATADA para determinar a extensão dos danos, bem como a necessidade ou não de substituição do poste;
- b) Não havendo necessidade da substituição do poste, a CONTRATADA deverá considerar o incidente como um caso de manutenção corretiva, sem contrapartida específica para a cobertura dos eventuais danos, e promover a imediata correção;
- c) Caso contrário, havendo necessidade da substituição do poste, a CONTRATADA devida, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, promover a recuperação dessas instalações, com a aplicação de materiais e equipamentos com as mesmas características dos elementos danificados, e providenciar o recolhimento destes ao depósito da CONTRATADA, devidamente atestado pelo MUNICÍPIO;
- d) Paralelamente, deverá a CONTRATADA apresentar à Fiscalização do MUNICÍPIO o croqui do local do abalroamento, com relatório fotográfico, acompanhado do orçamento - com a discriminação dos materiais e mão de obra utilizados dos serviços relativos à substituição dos elementos danificados, juntamente com o recibo da entrega destes à Administração;
- e) O orçamento será elaborado de acordo com valores unitários e segundo especificações técnicas constantes no Anexo I do Projeto Básico do Edital - Planilha de Preços Unitários por Atividade;
- f) O preço final de cada obra será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento.

4.7 Outros Serviços Técnicos Especializados

Com relação a outros serviços técnicos especializados, a CONTRATADA executará;

4.7.1 Serviços de Engenharia

A CONTRATADA executará, a pedido e por conta do MUNICÍPIO, serviços de engenharia ligados a iluminação em geral, como: consultorias, projetos e assistência técnica, etc. Tais serviços serão oferecidos pela CONTRATADA em função das solicitações e terão seus orçamentos elaborados, negociados e aprovados junto à Fiscalização do MUNICÍPIO.

O preço de cada serviço será elaborado de acordo com valores unitários e segundo especificações técnicas constantes no Anexo I do Projeto Básico do Edital - Planilha de Preços Unitários por Atividade.

O preço final de cada serviço será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento.

4.7.2 Serviços de Iluminação Artística de Realce e Decorativa

A CONTRATADA executará a pedido e por conta do MUNICÍPIO, serviços de iluminação artística e de realce em edifícios, monumentos, outros imóveis e espaços públicos, como também iluminação decorativa de festividades, como natal, carnaval etc. Caberá à CONTRATADA realizar os serviços, atendendo todas as exigências requeridas projeto



específico conduzido pelo MUNICÍPIO, dentro ou fora do escopo de Programas de Eficiência Energética, sob as diretrizes dos seguintes critérios e procedimentos;

- a) Os serviços deverão contemplar planos de luz (realces), projetos conceituais estáticos e dinâmicos de iluminação artística com simulação informatizada, projetos executivos, supervisão, montagem, regulagem e assistência técnica.
- b) Tais serviços serão oferecidos pela CONTRATADA em função das solicitações e terão seus orçamentos elaborados, negociados e aprovados junto à Fiscalização do MUNICÍPIO.
- c) O orçamento de cada serviço será elaborado de acordo com valores unitários e segundo especificações técnicas constantes no Anexo 1 do Projeto Básico do Edital - Planilha de Preços Unitários por Atividade:
- d) O preço final de cada serviço será obtido pelo somatório dos produtos do preço unitário de cada atividade pelo número de vezes que esta será executada no respectivo empreendimento.

4.7.3 Serviços de Poda de Árvores

A CONTRATADA se responsabilizará ainda pelos serviços de poda de árvore, que porventura estejam comprometendo manutenção da rede de iluminação pública ou eficiência luminotécnica das luminárias.

A execução do serviço deverá contemplar não apenas a execução da poda como a coleta, processamento e destinação final de todos os resíduos. Os serviços deverão ser executados sempre respeitando as normas técnicas vigentes, sob a supervisão de profissional qualificado perante ao Conselho de classe competente de forma a garantir a segurança dos municípios e patrimônios públicos e privados.

5. Acompanhamento e Avaliação dos Serviços de Gestão do Sistema de Iluminação Pública

Nos itens a seguir, estão definidos os critérios técnicos de acompanhamento e avaliação dos serviços contratados, de modo a permitir o MUNICÍPIO verificar os resultados obtidos quanto à qualidade do serviço e do gerenciamento do Parque de Iluminação Pública. Cada critério tem uma definição, periodicidade de cálculo definidos nos itens a seguir.

5.1 Critério da Qualidade do Serviço

Esse critério comporta três aspectos principais:

- I) a qualidade da manutenção,
- II) a qualidade da continuidade da iluminação.
- II) a qualidade da intervenção na rede de iluminação

5.1.1 Qualidade da Manutenção

- a) A avaliação da qualidade da manutenção tem como objetivo verificar se a limpeza e o atendimento aos pontos de luz estão sendo efetuados em concordância com o Contrato. Os pontos de controle serão relativos a limpeza do refletor ou da luminária, estado das luminárias em operação e o estado em que se encontra relé e a lâmpada: acesa ou apagada;
- b) A avaliação da qualidade da manutenção será realizada a cada 2 (dois) meses, durante o dia, em uma amostra equivalente a 5% (cinco por cento) do parque de iluminação pública localizados em áreas escolhidas pela Fiscalização do MUNICÍPIO. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas Partes, onde serão registrados o



número de luminárias sujas, número de luminárias com defeitos, não causados por motivos previstos no item 14 deste anexo, e o número de lâmpadas acesas. As inspeções não deverão ser realizadas 2 (duas) vezes consecutivas na mesma área, a menos que seja de repetição em área onde não ocorreu aprovação da manutenção, em todos os critérios, na vez anterior.

c) A qualidade da manutenção é medida conforme a tabela abaixo:

Critério	Item de Controle (máximo aceitável)
Número máximo de luminárias sujas	10% do tal da amostra
Número máximo de luminárias defeituosas	5% do tal da amostra
Número máximo de lâmpadas acesas durante o dia	3% do tal da amostra

5.1.2 Qualidade da Continuidade da Iluminação

a) A avaliação da qualidade da continuidade da iluminação tem como objetivo verificar se a substituição proativa e preventiva das lâmpadas está sendo efetuada conforme o previsto no Contrato.

b) A avaliação da qualidade da continuidade da iluminação será realizada a cada 2 (dois) meses, durante a noite, em uma amostra equivalente a 5% (cinco por cento) do parque de iluminação pública localizados em áreas escolhidas pela Fiscalização do MUNICÍPIO. Os resultados apurados na avaliação serão objeto de um relatório assinado pelas Partes, onde serão registrados o número de pontos luminosos apagados à noite simultaneamente, com defeitos não causados por motivos previstos no item 14 deste Projeto Básico.

c) Percentual total de pontos apagados acumulados em 12 meses será calculado através da soma dos 05 (cinco) maiores percentuais parciais das 06 (seis) inspeções realizadas ao longo deste período.

d) A qualidade da continuidade da iluminação é medida conforme a tabela a seguir.

Critério	Item de Controle (máximo aceitável)
Pontos apagados simultaneamente	5% do tal da amostra
Pontos apagados acumulados em 12 meses	25 %

5.1.3 Qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação

a) A avaliação da qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação diz respeito aos prazos de

intervenção em relação nos tipos de panes possíveis

b) A qualidade da Intervenção na Rede de Iluminação é medida conforme a tabela que se segue:

Tipos de Panes	Item de Controle (após recepção da chamada)
Dois pontos luminosos ou mais, apagados à noite ou acesos de dia, consecutivos, simultaneamente com defeito num mesmo logradouro	48 horas úteis
Um ponto luminoso, apagado a noite ou aceso de dia num mesmo logradouro	72 horas úteis

c) Pane geral ou setorial



É aquela causada pela falta de energia por parte da Concessionária. Nesse caso a CONTRATADA identifica o problema e, de imediato, aciona o MUNICÍPIO para adotar as medidas cabíveis. Esse tipo de pane não tem prazo preestabelecido para correção por parte de CONTRATADA, uma vez que independe da sua ação direta e sim da Concessionária. Enquadra-se neste caso as panes causadas por roubo de cabos na rede de distribuição da Concessionária, a qual, conforme o Acordo Operacional mantido com MUNICÍPIO, deve recuperar o sistema em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de rede do MUNICÍPIO a correção deverá ser feita pela CONTRATADA em caráter de urgência para, posteriormente, apresentar o orçamento acompanhado do Boletim de Ocorrência Policial.

d) Atendimento em zonas rurais ou de difícil acesso

Após a emissão da Ordem de Serviço, deverão ser catalogadas pelo município em conjunto com a CONTRATADA as áreas rurais, de praia e outras localidades de difícil acesso, sobre as quais incidirá prazo limite de atendimento mais elástico que permita maior programação de atendimento com equipamentos apropriados

Tipos de Panes	Item de Controle (após recepção da chamada)
Atendimento a reclamações em zonas rurais e localidades distantes do centro urbano do Município	72 horas úteis

5.1.4 Considerações Específicas

a) Em quaisquer dos casos estabelecidos nos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, se o conserto exigir a intervenção de manutenção pesada, fazendo com que os prazos correspondentes sejam ultrapassados, a CONTRATADA deverá informar o mais rapidamente possível esse fato à Fiscalização, apresentando a programação da correspondente correção, que, de qualquer forma, não poderá estender o prazo original em mais de 72 horas úteis.

b) Nas avaliações alusivas aos subitens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, serão excluídas, para efeito dos itens de controle, a hipótese aventada no item 4.1.4.a., as constatações de problemas causados por abalroamento de postes, roubo de cabos, as situações decorrentes de serviços em curso, que estejam sendo executados pela CONTRATADA, além dos decorrentes dos motivos de Força Maior discriminados no subitem 14.1 deste Anexo.

5.1.5 Dos prazos para apresentação de orçamento, execução de obras e serviços.

5.1.5.1 Prazo de orçamento: Os orçamentos referentes às obras solicitadas deverão ser providenciados num prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da solicitação

5.1.5.2 Prazo de execução: Os prazos de execução das obras obedecerão aos aspectos colocados a seguir, sendo que nas obras onde seja necessário o crescimento vegetativo de rede o prazo para execução iniciar-se-á após a confirmação da construção da rede.

I) Obras de pequeno porte:

- até 02 pontos luminosos: deverão ser executadas em até 20 (vinte) dias.
- de 03 a 10 pontos luminosos: deverão ser executadas em até 30 (trinta) dias.

II) Obras de grande porte:

- acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais): deverão ser executadas em até 90 (noventa) dias com apresentação de cronograma físico.

III) Obras de grande complexidade (iluminação artística e outras) - deverão ser executadas em até



120 (cento e vinte dias) com apresentação do cronograma físico.

6. PENALIDADES POR VIOLAÇÃO DOS ÍNDICES DE QUALIDADE DE ILUMINAÇÃO

Sem prejuízo às demais sanções contratuais, serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes multas por violação dos índices de qualidade:

OCORRÊNCIA	VALOR DE MULTA
Pelo não atendimento a 01 item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 4.1.1, alínea “c” – Qualidade da Manutenção.	Valor correspondente ao faturamento mensal de 100 (cem) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência
Pelo não atendimento a 02 itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 4.1.1, alínea “c” – Qualidade da Manutenção	Valor correspondente ao faturamento mensal de 200 (duzentos) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência
Pelo não atendimento a 03 itens de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 4.1.1, alínea “c” – Qualidade da Manutenção	Valor correspondente ao faturamento mensal de 200 (duzentos) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência
Pelo não atendimento a 01 item de controle (a cada inspeção) relativo ao Critério da Qualidade do Serviço, previsto no subitem 4.1.2, alínea “d” – Qualidade da Continuidade da Iluminação	Valor correspondente ao faturamento mensal de 200 (duzentos) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência
Pelo não atendimento dos prazos previstos nos itens de controle do subitem 4.1.3, relativo ao Critério da Qualidade do Serviço – Qualidade da intervenção na Rede de Iluminação.	Valor correspondente ao faturamento mensal de 10 (dez) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, para cada violação
Pelo não cumprimento dos prazos de entrega do relatório anual de atividades	Valor correspondente ao faturamento mensal de 800 (oitocentos) pontos luminosos, pelos serviços relativos ao funcionamento do Sistema de Iluminação Pública, no mês da ocorrência, até a entrega

7. TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE PELAS INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO

A transferência da responsabilidade pelas instalações do Sistema de Iluminação Pública para a CONTRATADA será realizada em conformidade com os critérios a seguir:



7.1 Definição das Instalações

As instalações, objeto desse contrato, estão sendo definidas da seguinte maneira:

- número de pontos luminosos;
- número de luminárias;
- número de suportes;
- número de armários de comando;
- comprimento de cabos e redes;
- limites de redes de iluminação pública e de redes de distribuição pública;
- postes exclusivos de Sistemas de Iluminação Pública;

7.2 Parque Existente

A CONTRATADA receberá todas as instalações do parque no início das atividades de operação e manutenção, assumindo a responsabilidade sobre essas instalações, conforme previsto no Contrato, com exceção da responsabilidade que decorrer especificamente de obras ou serviços realizados antes do seu início.

Após o inventário e cadastramento realizado conforme item 3.1.6 deste Projeto Básico será emitido pela CONTRATADA o Termo de Recebimento Definitivo das instalações do Sistema de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, assinado por ambas as Partes contratantes.

7.3 Novas Instalações Executadas pela CONTRATADA

É de responsabilidade da CONTRATADA assumir o controle e manutenção das novas instalações realizadas durante a vigência deste Contrato. Essas instalações correspondem as ampliações reformas/melhoramentos definidos no Contrato e neste Projeto Básico.

Cada obra de ampliação ou reforma/melhoramento será objeto de emissão de Termo de Contabilização do Sistema de iluminação Pública após o início da operação da mesma.

O termo conterà o número de pontos luminosos na data anterior ao registro do mesmo, somados aos novos postos instalados. Servirá de base para atualização da quantidade de pontos luminosos a serem faturados pela CONTRATADA no mês subsequente ao evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações descritas no Contrato e das demais, anteriormente citadas neste Projeto Básico, são obrigações da CONTRATADA:

7.1 Manter registro em meio magnético indicando com precisão, os pedidos de intervenção no Sistema de Iluminação Pública, entregando mensalmente à fiscalização do MUNICÍPIO um relatório do registro de panes, assinado pelas duas Partes, contendo:

- data e a hora do pedido de intervenção;
- nome das pessoas que transmitiram e receberam a chamada;
- endereço, rua e número da pane;
- data e a hora da realização do conserto.

Esse sistema de registro ficará permanentemente à disposição da Fiscalização do MUNICÍPIO, que poderá realizar a verificação dos controles a qualquer momento.

7.2 A CONTRATADA deverá buscar ao longo do Contrato, colocar as instalações recebidas por ela, em conformidade com as Normas Técnicas vigentes, devendo propor ao MUNICÍPIO um programa de ação para adequação das instalações às normas vigentes. Quando tais ações exigirem melhoramentos ou expansão do sistema, com investimentos adicionais ao serviço de manutenção, estes deverão ser orçados e negociados com a Fiscalização do MUNICÍPIO para a sua implantação.



7.3 Realizar, no prazo de 3 (três) meses, após a assinatura do Contrato, auditoria e avaliação dos Sistemas de Iluminação Pública, apresentando as considerações que entenderem necessárias visando a assegurar o seu perfeito funcionamento.

7.4 Manter em elevado nível de cortesia e eficiência o relacionamento permanente com os usuários do Sistema.

7.5 Executar os serviços contratados, cumprindo as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico, no Contrato, nos seus Anexos e em eventuais Aditivos, assumindo os compromissos pelos resultados programados em consonância com os custos estimados, respeitando as normas legais que regulam atuação

7.6 Assumir o ônus financeiro decorrente de falhas, omissões, defeitos de instalação e prejuízos outros derivados da má execução do Contrato.

7.7 Encaminhar mensalmente ao MUNICÍPIO Relatório de Atividades, elaborado de acordo com o especificado neste Projeto Básico, acompanhado de levantamento estatístico dos resultados obtidos com o gerenciamento dos Sistemas de Iluminação Pública.

7.8 Implantar sistemas informatizados compatíveis e integrados que possibilitem o gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública.

7.9 Manter sistemática de informação, através de meio de comunicação adequado.

7.10 Garantir a qualidade no relacionamento entre os seus funcionários e os usuários.

7.11 Manter atendimento telefônico das reclamações, em qualquer circunstância.

7.12 Aceitar as indicações de prioridade por parte do MUNICÍPIO, na execução de serviço, compatíveis com este Projeto Básico.

7.13 Assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo por parte da CONTRATADA, salvo se provar que, tendo prestado o serviço o defeito inexistiu ou a culpa é exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.

7.14 Assegurar ao MUNICÍPIO o direito de fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, especialmente no que diz respeito ao cumprimento das metas de qualidade no gerenciamento do Sistema de Iluminação Pública, conforme previsto neste Projeto Básico.

7.15 Atender consulta sobre modificações que o MUNICÍPIO pretenda executar nas instalações de iluminação pública, informando se a realização dessas modificações são compatíveis com os compromissos assumidos pela CONTRATADA, neste Contrato, quais as eventuais incidências financeiras, devidamente justificadas, que resultarão para o MUNICÍPIO, bem como eventuais consequência relativas à aplicação dos dispositivos do presente Contrato.

7.16 Obter junto às autoridades competentes (IPHAN, IBAMA) autorização para a execução de obras que possam ser objeto de questionamentos sob o ponto de vista do tombamento da cidade ou de motivação ambiental, antes da execução dos serviços contratados.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Além das descritas no Contrato, são obrigações do MUNICÍPIO:

8.1 Colocar à disposição da CONTRATADA os documentos técnicos descritivos integrantes do acervo do Serviço de Iluminação Pública do MUNICÍPIO, tais como: catálogos, manuais de operação, manuais de fornecedores, plantas, esquemas fichários, necessários a execução do Contrato,

8.2 Indicar, através de documento assinado pelo Gerente do Contrato, um técnico com amplos conhecimentos sobre o objeto do contrato, com delegação para representá-lo, quando de seu impedimento eventual, nas obrigações contratuais.



8.3 Proporcionar livre acesso aos técnicos e prepostos da CONTRATADA aos locais que estiverem sob o controle do MUNICÍPIO, onde se encontrem instalados os equipamentos destinados à execução dos serviços previstos neste Contrato.

8.4 Envidar esforços junto aos órgãos do poder público em geral no sentido de que realizem consulta à CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, antes de manifestarem sua concordância e formalizarem autorização sobre projetos de engenharia ou arquitetônicos, que possam dificultar a execução dos serviços contratados.

8.5 Interceder junto às autoridades competentes no sentido de facilitar a execução dos serviços contratados.

8.6 Executar todos os serviços de distribuição de energia elétrica que lhe compete e não à CONTRATADA, necessários ao bom cumprimento do contrato.

8.7 Promover a realização dos seus serviços de forma a que não ocorram desencontros com os desenvolvidos pela CONTRATADA, informando esta da necessidade de rever a sua programação, quando for o caso.

8.8 Informar, aos usuários dos serviços de Iluminação Pública, das obrigações e dos limites contratuais, visando a caracterizar a ação da CONTRATADA.

8.9 Não executar nenhuma modificação nas instalações de iluminação pública sem consultar CONTRATADA.

8.10 Informar a CONTRATADA das informações que lhe chegarem sobre qualquer mau funcionamento no Sistema.

10. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Condições Gerais

Esse item determina as Cláusulas Administrativas aplicáveis ao Contrato delegando a CONTRATADA a Gestão do Sistema de Iluminação Pública e de Vídeo Monitoramento no território do MUNICÍPIO, Por intermédio desse gerenciamento, pontuado por obrigações de resultados, o MUNICÍPIO empenhar-se-á para que a CONTRATADA assegure um serviço de excelente qualidade, exercendo controle e gerenciamento, em conjunto com o próprio MUNICÍPIO.

10.2 Território de aplicação do Contrato

O presente contrato aplica-se a:

- Todas as instalações da rede de iluminação pública, conforme descrição da Resolução ANEEL 414/2010 localizadas sobre todas as ruas e estradas, municipais ou outras sob a responsabilidade do MUNICÍPIO, situadas no perímetro desta unidade da Federação, incluindo parques, praças, estacionamentos da coletividade, que estejam em serviço na data da assinatura do Contrato.
- Todas as instalações e central de controle de vídeo monitoramento do Município que deverão ser previamente avaliadas e recepcionadas pela Contratada que assumirá a gestão da manutenção destas instalações.
- Todas as instalações novas realizadas no decorrer do Contrato.

10.3 Representante da CONTRATADA

Sem prejuízo ao seu Responsável Técnico, após 15 (quinze) dias da assinatura do Contrato CONTRATADA indicará, por escrito, a pessoa física que a representará. Caso esse representante venha ser substituído, a CONTRATADA notificará o MUNICÍPIO.



10.4 Convocação da CONTRATADA

A CONTRATADA ou o seu representante clou o seu Responsável Técnico terá obrigação de estar presente nos escritórios do Município ou em campo, sempre que convocado cada vez que isso seja necessário.

10.5 Exclusividade

O MUNICÍPIO direcionará A CONTRATADA todos os serviços de iluminação pública e de vídeo monitoramento que lhe sejam demandados e que estejam inseridos no escopo do presente Contrato, propiciando-lhe, destarte, exclusividade na execução dos serviços contratados durante a vigência do Contrato, em todo território municipal.

À CONTRATADA caberá o direito exclusivo e a obrigação de cercear a utilização por terceiros das instalações que lhe foram confiadas no âmbito desse Contrato.

O MUNICÍPIO propiciará à CONTRATADA o direito exclusivo de intervir nas instalações de energia elétrica, nas vias públicas e privadas e nas suas dependências, para efetuar consertos ou manutenção nas Instalações do Sistema de Iluminação Pública e do sistema de Vídeo Monitoramento, desde que, nas intervenções, a CONTRATADA observe as normas técnicas e de operação vigentes.

11 ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO

Esse Contrato será adjudicado após resultado de Concorrência Pública emitida pelo MUNICÍPIO.

12 DIREITOS DE CONTROLE

Este item define os direitos de controle pelas Partes contratantes.

12.1 Direitos de Controle da CONTRATADA

A CONTRATADA possui o direito de controlar as obras de montagem de instalações de iluminação pública e vídeo monitoramento que terceiros venham, eventualmente e por autorização do Poder Público, realizar fora do presente Contrato, desde que haja concordância da CONTRATADA. Esse controle se refere a totalidade das seguintes operações:

- Projetos em execução, com participação em todas as reuniões referentes a tais projetos;
- Livre acesso às obras;
- Recepção provisória e definitiva etc.

A CONTRATADA deverá apontar, aos responsáveis pela execução das obras e ao órgão do Poder Público que lhes deu autorização, os erros constatados e mais genericamente as suas observações, com confirmação por escrito em 8 (oito) dias.

12.2 Direitos de Controle do MUNICÍPIO

No âmbito da obrigação de alcançar resultados em que se encontra a CONTRATADA, o MUNICÍPIO exercerá um direito de controle desses resultados, colocando a CONTRATADA, à disposição do MUNICÍPIO os seguintes instrumentos:

- Sistema informatizado de gestão de iluminação pública para controle e gerenciamento dos serviços executados pela CONTRATADA, com possibilidade de acesso pelo MUNICÍPIO através de senhas de consulta, compostos dos programas e equipamentos de informática necessários ao acompanhamento de todas as atividades deste contrato e das informações pertinentes, através do sistema a ser implantado.



- "Termo de Contabilização do Sistema de Iluminação Pública" estabelecendo o número de pontos luminosos em operação.
- Relatório anual sobre os resultados da exploração do ano anterior. Esse relatório será objeto de um registro de exploração estabelecido de comum acordo e assinado pelas duas Partes.
- Acesso aos representantes do MUNICÍPIO para verificar em campo ou por consulta a documentos técnicos, se os serviços estão sendo executados conforme as prescrições do presente Contrato.

Para facilitar esse controle, a CONTRATADA convidará o MUNICÍPIO com antecedência de 8 (oito) dias para as operações de recebimento dos serviços de efficientização, das obras e serviços de melhoramento/reforma e ampliação e dos serviços de iluminação artística de realce e decorativa, previstos no presente Contrato.

13 RESPONSABILIDADES

Ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades para as Partes contratantes.

12.1 Responsabilidades da CONTRATADA

12.1.1 Responsabilidades inerentes às atividades

- Ao receber as instalações, fica a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento das mesmas, conforme as disposições determinadas neste Projeto Básico;
- A CONTRATADA é responsável pela conservação em bom estado e a segurança das instalações.

12.1.2 Responsabilidade em relação a terceiros

A CONTRATADA é responsável em relação a terceiros para qualquer dano corporal e/ou material, quer seja ele decorrente ou não de suas ações ou omissões na execução do presente Contrato, posto que lhe cabe a obrigação de assumir a responsabilidade pelos danos decorrentes da execução do Contrato, independentemente da existência de culpa ou dolo da sua parte, salvo se a CONTRATADA provar que, tendo prestado o serviço, o defeito inexiste ou ser a culpa exclusiva do MUNICÍPIO ou da pessoa que sofreu o dano.

12.1.3 Responsabilidades do MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO assumirá as responsabilidades decorrentes da existência das instalações do Contrato, bem como as responsabilidades ligadas aos serviços e obras específicos, realizados antes do início do mesmo. O MUNICÍPIO responderá por todos os danos causados por "Motivos de Força Maior, conforme definido no item 14 deste Projeto Básico;

14 SEGURO

Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência do Contrato, seguro com o objetivo de cobrir eventuais danos, materiais e físicos, causados a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas), seus empregados, empresas contratadas, salvo os danos resultantes de "Força Maior" definidos no item 14 desse Projeto Básico.

14.1 O referido seguro deverá ser firmado, obrigatoriamente, com uma empresa seguradora de primeira linha adimplente notoriamente conhecida no mercado.

14.2 A CONTRATADA deverá comprovar ser a titular da Apólice de Seguro especificada nesse item, num prazo de (30) trinta dias após a assinatura do Contrato.



15 SITUAÇÕES EXCEPCIONAIS

Esse item trata das situações excepcionais, denominadas de "Força Maior, para efeitos de exclusão das responsabilidades da CONTRATADA.

15.1 Motivos de Força Maior

São considerados motivos de "Força Maior", para os efeitos de exclusão de responsabilidade, os eventos excepcionais, aleatórios, imprevisíveis não domináveis no plano tecnológico, colocando CONTRATADA na impossibilidade de assumir em parte ou na sua totalidade os seus compromissos contratuais, tais como: greves, enchentes, incêndios, catástrofes naturais, atentados, revolução, guerra e outros de mesma natureza e proporção.

15.1.1 Na ocasião de tais acontecimentos, a CONTRATADA, deverá tomar junto com o MUNICÍPIO, todas as medidas necessárias para evitar uma parada definitiva dos serviços.

15.1.2 Poderão ser fixadas novas condições contratuais adaptadas as circunstâncias criadas pelo caso de Força Maior.

15.1.3 Nessas situações de "Força Maior" as penalidades previstas neste Contrato não são aplicáveis.

15.2 No caso de greves de empregados/servidores da CONTRATADA ou do MUNICÍPIO, estas deverão tomar as medidas que forem necessárias para a normalização dos serviços em no máximo 15 (quinze) dias, não sendo imputável por qualquer das partes ônus adicional à outra.

16. SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA, se assim o quiser, poderá recorrer a subcontratação de empresas, as quais deverão manter a identidade visual estabelecida neste Projeto Básico.

15.1 A subcontratação deverá ter a concordância do MUNICÍPIO, salvo casos de urgência ou de Força Maior, suscetíveis de gerar uma degradação do Patrimônio Público.

15.2 A CONTRATADA deverá indicar:

- A natureza da subcontratação desejada;
- Nome, razão social e o endereço do subcontratado proposto;

15.3 Nos casos de subcontratação, a CONTRATADA continuará responsável em relação ao MUNICÍPIO e a terceiros, pelo cumprimento e pela perfeita observação de todas as obrigações contidas no presente Contrato,

15.4 A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

17. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

17.1 Este item define critérios para elaboração e entrega do Relatório Anual de Atividades.

17.2 Ao final de cada período anual de execução do Contrato, a CONTRATADA deverá entregar ao MUNICÍPIO, um relatório contendo as atividades desenvolvidas durante o ano findo. Esse relatório deverá ser entregue num prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos após o término do período anual a que se refere.

17.3 O Relatório Anual de Atividades deverá fornecer o histórico dos valores atingidos para o conjunto dos critérios da qualidade, definidos neste Projeto Básico.



17.4 O relatório de atividades incluirá também:

- Uma avaliação dos programas de ampliação do Sistema de iluminação Pública;
- Os fatos importantes ocorridos no ano a que se refere.

18. INDIVISIBILIDADE DO CONTRATO

Os serviços sendo objeto do contrato não podem ser objeto de fracionamento pelo MUNICÍPIO, divididos em lotes ou parcelas.

19. UTILIZAÇÃO DAS VIAS E APOIO DO MUNICÍPIO

Para o exercício dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar as condições do presente Projeto Básico e as Normas em vigor que regem o sistema de vias públicas.

18.1 O MUNICÍPIO compromete-se em apoiar a CONTRATADA para a obtenção das autorizações de ocupação dos espaços pertencendo ao domínio público e não administrados pelo MUNICÍPIO.

18.2 O MUNICÍPIO se empenhará, em auxílio à CONTRATADA, para conseguir, após solicitação desta, qualquer autorização que se fizer necessária para assegurar a manutenção, a substituição ou a instalação das obras, objeto do contrato, sobre ou sob os edifícios construídos ou não, e não pertencentes ao MUNICÍPIO.

20. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

20.1 Condições Gerais

No vencimento do período contratual, a CONTRATADA será obrigada de entregar ao MUNICÍPIO, em bom estado de funcionamento e conservação, as instalações e equipamentos que fazem parte do Sistema de Iluminação Pública, como também os saldos remanescentes dos equipamentos, bem como as bases de cadastro patrimonial em meio digital, plantas e esquemas que foram utilizados durante a execução dos serviços contratados, e, ainda, os registros dos atendimentos em curso com todas as informações pertinentes. Essa entrega será efetuada sem indenizações.

20.2 Entrega e Avaliação do Estado do Parque.

Um ano antes do término do Contrato, as Partes organizarão uma avaliação pericial, conforme roteiro previamente acordado. Essa avaliação determinará se haverá necessidade de realização de obras nas instalações que ficaram sobre a responsabilidade da CONTRATADA durante a vigência do Contrato de modo a deixá-las em bom estado de funcionamento. Se houver necessidade de obras, estas deverão ser realizadas pela CONTRATADA, sem nenhum ônus para o MUNICÍPIO.



20.3 Retomada dos Estoques

No vencimento do Contrato, ou em caso de rescisão do mesmo por parte do MUNICÍPIO, o estoque de materiais e peças de reposição especificadas para as instalações de responsabilidade da CONTRATADA, será transferido para a guarda do MUNICÍPIO, contra ressarcimento à CONTRATADA, ao seu valor líquido contábil após o inventário contraditório. Essa transferência será registrada num termo específico.

Ouricuri – Pernambuco, 28 de Março de 2023.

Felipe Pedrosa Araújo
Engenheiro Eletricista
CPF N° 033.145.593-56
CREA 329836
RNP 061667679-4

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

FONTE: TABELA SEINFRA 027 / SINAPI 12/2021 - NÃO DESONERADA / ORSE 12/2021

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 1.995.497,28
01.01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 9.610 PONTOS LUMINOSOS EXISTENTES NO PARQUE, CONTEMPLANDO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, CALL CENTER E SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRAL.	pontos	115.320	R\$ 16,48	R\$ 1.900.473,60
01.02	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DOS NOVOS PONTOS QUE VENHAM A SER IMPLANTADO NO PARQUE, CONTEMPLANDO ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA, CALL CENTER E SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRAL. AUMENTO ESTIMADO DE 5% ANUAL, REMUNERAÇÃO A PARTIR DA IMPLANTAÇÃO. USAR MESMO VALOR DO (ITEM 01.01).	pontos	5.766	R\$ 16,48	R\$ 95.023,68
02	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NATALINA, CÊNICA E ARTÍSTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 2.296.660,65
02.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 132.960,00
02.01.01	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	2.000	R\$ 66,48	R\$ 132.960,00
02.02	CABO ESPECIAL, RESISTENTE AO FOGO, BAIXA EMISSÃO DE FUMAÇA E BAIXA TOXIDEZ, SINGELO DE COBRE 0,6/1,0KV				R\$ 97.363,00
02.02.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 2X2,5mm ²	m	1.000	R\$ 29,54	R\$ 29.540,00
02.02.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 3X2,5mm ²	m	500	R\$ 32,55	R\$ 16.275,00
02.02.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PARALELO 2x2,5mm ²	m	200	R\$ 27,79	R\$ 5.558,00
02.02.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5mm ²	m	400	R\$ 23,18	R\$ 9.272,00
02.02.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4 mm ²	m	200	R\$ 24,19	R\$ 4.838,00
02.02.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 6 mm ²	m	200	R\$ 25,41	R\$ 5.082,00
02.02.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10 mm ²	m	200	R\$ 34,14	R\$ 6.828,00
02.02.08	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16 mm ²	m	200	R\$ 38,06	R\$ 7.612,00
02.02.09	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25 mm ²	m	200	R\$ 61,79	R\$ 12.358,00
02.03	REDE MULTIPLEXADA AÉREA, MONOFÁSICA / TRIFÁSICA. ISOLAÇÃO XLPE. CLASSE 0,6/1,0KV				R\$ 50.944,00
02.03.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA 3X1X16mm ² + 16mm ²	m	200	R\$ 82,56	R\$ 16.512,00
02.03.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA 3X1X25mm ² + 25mm ²	m	400	R\$ 86,08	R\$ 34.432,00
02.05	LÂMPADAS DE SÓDIO E METÁLICO				R\$ 51.609,55
02.06.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 70W	un	50	R\$ 194,08	R\$ 9.704,00
02.06.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 150W	un	50	R\$ 200,74	R\$ 10.037,00
02.06.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 250W	un	50	R\$ 225,14	R\$ 11.257,00
02.06.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 400W	un	50	R\$ 240,90	R\$ 12.045,00
02.06.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 1000W	un	5	R\$ 846,56	R\$ 4.232,80
02.06.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 2000W	un	5	R\$ 866,75	R\$ 4.333,75
02.06	REATORES VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO, EXTERNO/INTERNO				R\$ 68.111,35
02.06.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 70W	un	50	R\$ 243,78	R\$ 12.189,00
02.06.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 150W	un	50	R\$ 264,68	R\$ 13.234,00
02.06.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 250W	un	50	R\$ 303,80	R\$ 15.190,00
02.06.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 400W	un	50	R\$ 326,41	R\$ 16.320,50
02.06.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 1000W	un	5	R\$ 788,41	R\$ 3.942,05
02.06.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 2000W	un	5	R\$ 1.447,16	R\$ 7.235,80
02.07	LUMINÁRIA E PROJETORES CONVENCIONAIS, VAPOR DE SÓDIO/METÁLICO				R\$ 123.443,45
02.07.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA DE 70W	un	50	R\$ 645,48	R\$ 32.274,00
02.07.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA DE 70W ATÉ 150W	un	50	R\$ 940,74	R\$ 47.037,00
02.07.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA DE 250W ATÉ 400W	un	20	R\$ 1.042,64	R\$ 20.852,80
02.07.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR DE 1000W	un	5	R\$ 1.735,84	R\$ 8.679,20
02.07.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETOR DE 2000W	un	5	R\$ 2.920,09	R\$ 14.600,45
02.08	POSTES				R\$ 216.572,50
02.08.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 8/200	un	10	R\$ 2.288,11	R\$ 22.881,10
02.08.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 10/200	un	10	R\$ 2.603,89	R\$ 26.038,90
02.08.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 12/200	un	10	R\$ 2.919,68	R\$ 29.196,80
02.08.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 14/200	un	10	R\$ 3.018,05	R\$ 30.180,50
02.08.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 9/150 ATÉ 9/300	un	10	R\$ 1.690,50	R\$ 16.905,00
02.08.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 11/150 ATÉ 11/300	un	10	R\$ 1.977,38	R\$ 19.773,80
02.08.08	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 12/150 ATÉ 12/300	un	10	R\$ 2.318,60	R\$ 23.186,00
02.08.09	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE CILÍNDRICO METÁLICO ENGASTADO, H ATÉ 9m	un	5	R\$ 3.759,63	R\$ 18.798,15



02.08.10	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE CILÍNDRICO METÁLICO FLANGEADO, H ATÉ 9m	un	5	R\$ 5.922,45	R\$ 29.612,25
02.09	CONECTORES, HASTE DE ATERRAMENTO, ARMAÇÕES SECUNDÁRIA E SOQUETES				R\$ 115.154,60
02.09.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 1 ESTRIBO	un	80	R\$ 161,83	R\$ 12.946,40
02.09.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 2 ESTRIBO	un	80	R\$ 182,66	R\$ 14.612,80
02.09.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 3m	un	100	R\$ 210,79	R\$ 21.079,00
02.09.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CAPA GEL	un	80	R\$ 142,68	R\$ 11.414,40
02.09.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE	un	200	R\$ 103,59	R\$ 20.718,00
02.09.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA	un	200	R\$ 93,51	R\$ 18.702,00
02.09.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E-27	un	100	R\$ 73,33	R\$ 7.333,00
02.09.08	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E-40	un	100	R\$ 83,49	R\$ 8.349,00
02.10	RELÉ FOTOELÉTRICO E BASE FOTOELÉTRICA				R\$ 50.680,00
02.10.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	400	R\$ 88,33	R\$ 35.332,00
02.10.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	un	200	R\$ 76,74	R\$ 15.348,00
02.11	CONTACTORAS				R\$ 15.013,50
02.11.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, ATÉ 12A	un	5	R\$ 295,03	R\$ 1.475,15
02.11.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 13A ATÉ 25A	un	5	R\$ 349,86	R\$ 1.749,30
02.11.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 26A ATÉ 32A	un	5	R\$ 459,86	R\$ 2.299,30
02.11.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 33A ATÉ 45A	un	5	R\$ 704,96	R\$ 3.524,80
02.11.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 46A ATÉ 75A	un	5	R\$ 1.192,99	R\$ 5.964,95
02.12	SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DISPONIBILIDADE DE TURMAS E VEÍCULOS				R\$ 457.206,50
02.12.01	SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHEIRO	h	50	R\$ 117,66	R\$ 5.883,00
02.12.02	SERVIÇO TÉCNICO DE GERENTE DE OBRA	h	50	R\$ 186,05	R\$ 9.302,50
02.12.03	SERVIÇO TÉCNICO DE ELETROTÉCNICO	h	50	R\$ 38,16	R\$ 1.908,00
02.12.04	SERVIÇO TÉCNICO DE DESENHISTA PROJETISTA	h	50	R\$ 58,63	R\$ 2.931,50
02.12.05	SERVIÇO TÉCNICO DE ELETRICISTA	h	50	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
02.12.06	SERVIÇO TÉCNICO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA	h	50	R\$ 23,29	R\$ 1.164,50
02.12.07	SERVIÇO TÉCNICO DE PINTOR	h	50	R\$ 28,96	R\$ 1.448,00
02.12.08	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO DIURNO, DIAS ÚTEIS	h	200	R\$ 304,55	R\$ 60.910,00
02.12.09	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO DIURNO, DIAS DE DOMINGO E FERIADOS	h	100	R\$ 512,63	R\$ 51.263,00
02.12.10	DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO NOTURNO, DIAS ÚTEIS	h	150	R\$ 346,18	R\$ 51.927,00
02.12.11	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO DIURNO, DIAS ÚTEIS	h	200	R\$ 453,84	R\$ 90.768,00
02.12.12	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO DIURNO, DIAS DE DOMINGO E FERIADOS	h	100	R\$ 661,91	R\$ 66.191,00
02.12.13	DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO NOTURNO, DIAS ÚTEIS	h	150	R\$ 495,46	R\$ 74.319,00
02.12.14	DISPONIBILIDADE DE GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG	h	100	R\$ 280,95	R\$ 28.095,00
02.12.15	DISPONIBILIDADE DE CAMINHONETE LEVE	h	100	R\$ 96,48	R\$ 9.648,00
02.13	BRAÇOS E SUPORTES METÁLICOS CONVENCIONAIS				R\$ 339.528,80
02.13.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 1000mm	un	100	R\$ 381,03	R\$ 38.103,00
02.13.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 2000mm	un	200	R\$ 512,60	R\$ 102.520,00
02.13.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 3000mm	un	50	R\$ 658,50	R\$ 32.925,00
02.13.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 4000mm	un	30	R\$ 855,83	R\$ 25.674,90
02.13.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 1 LUMINÁRIA	un	50	R\$ 432,86	R\$ 21.643,00
02.13.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 2 LUMINÁRIA	un	100	R\$ 495,13	R\$ 49.513,00
02.13.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 3 LUMINÁRIA	un	50	R\$ 567,89	R\$ 28.394,50
02.13.08	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 4 LUMINÁRIA	un	50	R\$ 656,30	R\$ 32.815,00
02.13.09	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 1 PROJETOR	un	5	R\$ 396,71	R\$ 1.983,55
02.13.10	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 2 PROJETOR	un	5	R\$ 529,36	R\$ 2.646,80
02.13.11	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 3 PROJETOR	un	5	R\$ 662,01	R\$ 3.310,05
02.14	BRAÇOS E SUPORTES METÁLICOS ORNAMENTAL, PADRÃO MUNICÍPIO				R\$ 425.526,40
02.14.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 1000mm	un	50	R\$ 876,71	R\$ 43.835,50
02.14.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 2000mm	un	100	R\$ 1.035,54	R\$ 103.554,00
02.14.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 3000mm	un	30	R\$ 1.191,18	R\$ 35.735,40
02.14.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 1 LUMINÁRIA	un	30	R\$ 1.308,48	R\$ 39.254,40
02.14.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 2 LUMINÁRIA	un	30	R\$ 1.693,46	R\$ 50.803,80
02.14.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 3 LUMINÁRIA	un	30	R\$ 2.217,81	R\$ 66.534,30
02.14.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 4 LUMINÁRIA	un	30	R\$ 2.860,30	R\$ 85.809,00
02.15	FERRAGEM				R\$ 32.389,00
02.15.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CINTA POSTE GALVANIZADA	un	50	R\$ 178,64	R\$ 8.932,00
02.15.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FITA FUSIMEC, EM AÇO INOX	m	100	R\$ 52,19	R\$ 5.219,00
02.15.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 250mm	un	100	R\$ 58,96	R\$ 5.896,00
02.15.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 300mm	un	100	R\$ 60,63	R\$ 6.063,00



02.15.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 350mm	un	100	R\$ 62,79	R\$ 6.279,00
02.16	QUADROS ELÉTRICOS, DISJUNTORES, CAIXA DE DERIVAÇÃO, PROGRAMADOR HORÁRIO				R\$ 33.990,70
02.16.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO	un	5	R\$ 348,26	R\$ 1.741,30
02.16.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO	un	5	R\$ 654,63	R\$ 3.273,15
02.16.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO E COMANDO ATÉ 2 CIRCUITOS	un	5	R\$ 1.576,85	R\$ 7.884,25
02.16.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO E COMANDO ATÉ 6 CIRCUITOS	un	5	R\$ 2.357,53	R\$ 11.787,65
02.16.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES MONOPOLAR ATÉ 50A	un	5	R\$ 139,11	R\$ 695,55
02.16.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLAR ATÉ 50A	un	5	R\$ 183,59	R\$ 917,95
02.16.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLAR DE 51A ATÉ 100A	un	5	R\$ 291,13	R\$ 1.455,65
02.16.08	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DERIVAÇÃO	un	5	R\$ 779,45	R\$ 3.897,25
02.16.09	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROGRAMADOR HORÁRIO	un	5	R\$ 467,59	R\$ 2.337,95
02.17	ELETRODUTOS				R\$ 33.460,00
02.17.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3/4"	m	150	R\$ 40,14	R\$ 6.021,00
02.17.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 1"	m	150	R\$ 42,59	R\$ 6.388,50
02.17.03	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 2"	m	100	R\$ 52,10	R\$ 5.210,00
02.17.04	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3"	m	50	R\$ 65,66	R\$ 3.283,00
02.17.05	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 1 1/2"	m	150	R\$ 40,40	R\$ 6.060,00
02.17.06	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 2"	m	100	R\$ 42,43	R\$ 4.243,00
02.17.07	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 3"	m	50	R\$ 45,09	R\$ 2.254,50
02.18	RECOMPOSIÇÃO, DEMOLIÇÃO DE PISOS, CAIXA DE PASSAGEM				R\$ 19.798,85
02.18.01	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO	m ²	5	R\$ 164,20	R\$ 821,00
02.18.02	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PADRA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	5	R\$ 177,79	R\$ 888,95
02.18.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO	m ²	5	R\$ 108,28	R\$ 541,40
02.18.04	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	m ²	5	R\$ 108,28	R\$ 541,40
02.18.05	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	m ²	5	R\$ 232,69	R\$ 1.163,45
02.18.06	ESCAVAÇÃO DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 2 METROS	m ³	5	R\$ 109,31	R\$ 546,55
02.18.07	REATERRO DO SOLO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL	m ³	5	R\$ 69,66	R\$ 348,30
02.18.08	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 cm	un	20	R\$ 289,20	R\$ 5.784,00
02.18.09	INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60 cm	un	20	R\$ 458,19	R\$ 9.163,80
02.19	PINTURA DE POSTES, RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ORNAMENTAL E PODA DE ÁRVORE				R\$ 12.941,65
02.19.01	PINTURA DE POSTE DE MADEIRA, H ATÉ 10m	m ²	20	R\$ 208,09	R\$ 4.161,80
02.19.02	PINTURA DE POSTE DE CONCRETO, H ATÉ 2m	m ²	20	R\$ 114,10	R\$ 2.282,00
02.19.03	RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ORNAMENTAL ATÉ 1 PÉTALA	un	5	R\$ 936,81	R\$ 4.684,05
02.19.04	PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO POSTE (DAP ENTRE 40 E 60 CM OU ALTURA > 4M ATÉ 8M), PRÓXIMO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	un	5	R\$ 362,76	R\$ 1.813,80
02.20	SERVIÇOS DE RETIRADA				R\$ 19.966,80
02.20.01	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU METÁLICO	un	10	R\$ 894,04	R\$ 8.940,40
02.20.02	RETIRADA DE LUMINÁRIA	un	10	R\$ 298,01	R\$ 2.980,10
02.20.03	RETIRADA DE BRAÇO OU SUPORTE METÁLICO	un	10	R\$ 149,03	R\$ 1.490,30
02.20.04	RETIRADA DE RELÉ FOTOELÉTRICO	un	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
02.20.05	RETIRADA DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO	un	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
02.20.06	RETIRADA DE REATOR EXTERNO OU INTERNO	un	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
02.20.07	RETIRADA DE CONDUTORES	m	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
02.20.08	RETIRADA DE ELETRODUTO RÍGIDO OU CORRUGADO PEAD DE ATÉ 3"	m	10	R\$ 119,20	R\$ 1.192,00
02.20.09	RETIRADA DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE ATÉ 3"	m	10	R\$ 119,20	R\$ 1.192,00
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO C/BDI:					R\$ 4.292.157,93



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

FONTE: TABELA SEINFRA 027 / SINAPI 12/2021 - NÃO DESONERADA / ORSE 12/2021

COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE PREÇOS

02.01.01		ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
12140	SEINFRA	TRABALHO PROFISSIONAL	UT	1,00	R\$ 30,96	R\$ 30,96
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 30,96
		EQUIPAMENTO				
16040	SEINFRA	COMPUTADOR C/ CAD (ALUGUEL)	DIA	1,00	R\$ 17,21	R\$ 17,21
10760	SEINFRA	PLOTTER (CHP)	H	1,00	R\$ 5,01	R\$ 5,01
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 22,22
						ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 53,18
VALOR BDI:						R\$ 13,30
VALOR COM BDI:						R\$ 66,48

02.02.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 2X2,5mm ²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3804	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,00	R\$ 6,95	R\$ 6,95
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 6,95
		MÃO DE OBRA				
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 2,92
		EQUIPAMENTO				
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 13,76
						ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 23,63
VALOR BDI:						R\$ 5,91
VALOR COM BDI:						R\$ 29,54

02.02.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PP 3X2,5mm ²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3283	ORSE	CABO DE COBRE PP CORDPLAST 3 x 2,5 mm2, 450/750v	M	1,00	R\$ 9,36	R\$ 9,36
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 9,36
		MÃO DE OBRA				
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 2,92
		EQUIPAMENTO				
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 13,76
						ENCARGOS: INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 26,04
VALOR BDI:						R\$ 6,51
VALOR COM BDI:						R\$ 32,55

02.02.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO PARALELO 2x2,5mm ²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8331	ORSE	CABO PARALELO 2X2,5mm	M	1,00	R\$ 5,55	R\$ 5,55
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 5,55



MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2,92
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 13,76
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 22,23
					VALOR BDI:	R\$ 5,56
					VALOR COM BDI:	R\$ 27,79

02.02.04 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 2,5mm ²						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18229	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm ²	M	1,00	R\$ 1,86	R\$ 1,86
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 1,86
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2,92
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 13,76
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 18,54
					VALOR BDI:	R\$ 4,64
					VALOR COM BDI:	R\$ 23,18

02.02.05 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 4 mm ²						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10374	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	1,00	R\$ 2,67	R\$ 2,67
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 2,67
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2,92
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 13,76
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 19,35
					VALOR BDI:	R\$ 4,84
					VALOR COM BDI:	R\$ 24,19

02.02.06 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 6 mm ²						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10375	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	1,00	R\$ 3,65	R\$ 3,65
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 3,65
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 23,17	R\$ 1,62
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,07	R\$ 18,63	R\$ 1,30
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 2,92
EQUIPAMENTO						



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,07	R\$ 196,61	R\$ 13,76
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 13,76
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 20,33
VALOR BDI:						R\$ 5,08
VALOR COM BDI:						R\$ 25,41

02.02.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 10 mm²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0366	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	1,00	R\$ 5,85	R\$ 5,85
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 5,85
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,09	R\$ 23,17	R\$ 2,09
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,09	R\$ 18,63	R\$ 1,68
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 3,77
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,09	R\$ 196,61	R\$ 17,69
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 17,69
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 27,31
VALOR BDI:						R\$ 6,83
VALOR COM BDI:						R\$ 34,14

02.02.08		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 16 mm²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0369	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	1,00	R\$ 8,99	R\$ 8,99
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 8,99
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,09	R\$ 23,17	R\$ 2,09
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,09	R\$ 18,63	R\$ 1,68
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 3,77
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,09	R\$ 196,61	R\$ 17,69
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 17,69
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 30,45
VALOR BDI:						R\$ 7,61
VALOR COM BDI:						R\$ 38,06

02.02.09		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CABO UNIPOLAR DE 25 mm²				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0372	SEINFRA	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	1,00	R\$ 13,67	R\$ 13,67
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 13,67
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$ 3,48
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$ 2,79
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 6,27
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$ 29,49
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 29,49
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 49,43



VALOR BDI:	R\$	12,36
VALOR COM BDI:	R\$	61,79

#REF!	#REF!					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I8843	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X16+16MM2	M	1,00	R\$ 2,89	R\$ 2,89
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 2,89
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 18,63	R\$ 3,73
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 8,36
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 39,32
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 50,57
VALOR BDI:						R\$ 12,64
VALOR COM BDI:						R\$ 63,21

#REF!	#REF!					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I8844	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 1X1X25+25MM2	M	1,00	R\$ 4,43	R\$ 4,43
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 4,43
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 18,63	R\$ 3,73
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 8,36
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 39,32
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 52,11
VALOR BDI:						R\$ 13,03
VALOR COM BDI:						R\$ 65,14

02.03.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA 3X1X16mm ² + 16mm ²					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I8853	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X16+16MM2	M	1,00	R\$ 6,45	R\$ 6,45
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 6,45
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 23,17	R\$ 5,79
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 18,63	R\$ 4,66
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 10,45
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,25	R\$ 196,61	R\$ 49,15
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 49,15
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 66,05
VALOR BDI:						R\$ 16,51
VALOR COM BDI:						R\$ 82,56



02.03.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REDE MULTIPLEXADA 3X1X25mm ² + 25mm ²					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I8854	SEINFRA	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEX XLPE 06/1KV 3X1X25+25MM2	M	1,00	R\$ 9,26	R\$	9,26
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	9,26
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 23,17	R\$	5,79
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 18,63	R\$	4,66
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	10,45
		EQUIPAMENTO					
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,25	R\$ 196,61	R\$	49,15
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	49,15
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	68,86
VALOR BDI:						R\$	17,22
VALOR COM BDI:						R\$	86,08
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						#REF!	
VALOR BDI:						#REF!	
VALOR COM BDI:						#REF!	
02.06.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 70W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I8351	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1,00	R\$ 36,04	R\$	36,04
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	36,04
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$	11,59
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$	9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	20,91
		EQUIPAMENTO					
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$	98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	98,31
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	155,26
VALOR BDI:						R\$	38,82
VALOR COM BDI:						R\$	194,08
02.06.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 150W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I1484	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	1,00	R\$ 41,37	R\$	41,37
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	41,37
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$	11,59
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$	9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	20,91
		EQUIPAMENTO					
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$	98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	98,31
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	160,59
VALOR BDI:						R\$	40,15
VALOR COM BDI:						R\$	200,74
02.06.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 250W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I1486	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	UN	1,00	R\$ 60,89	R\$	60,89
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	60,89



MÃO DE OBRA						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 180,11
VALOR BDI:						R\$ 45,03
VALOR COM BDI:						R\$ 225,14

02.06.04 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 400W						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1487	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 73,50	R\$ 73,50
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 73,50
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 192,72
VALOR BDI:						R\$ 48,18
VALOR COM BDI:						R\$ 240,90

02.06.05 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 1000W						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1314	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W OSRAM E SIMILAR	UN	1,00	R\$ 486,52	R\$ 486,52
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 486,52
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 23,17	R\$ 18,54
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 18,63	R\$ 14,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 33,44
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,80	R\$ 196,61	R\$ 157,29
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 157,29
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 677,25
VALOR BDI:						R\$ 169,31
VALOR COM BDI:						R\$ 846,56

02.06.06 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA DE 2000W						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8255	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - 220V OU 380V	UN	1,00	R\$ 454,99	R\$ 454,99
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 454,99
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 41,80
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 196,61



	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 693,40
	VALOR BDI:	R\$ 173,35
	VALOR COM BDI:	R\$ 866,75

02.06.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 70W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1776	SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	1,00	R\$ 51,97	R\$ 51,97
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 51,97
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 25,08
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 117,97
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 195,02
VALOR BDI:						R\$ 48,76
VALOR COM BDI:						R\$ 243,78

02.06.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 150W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I9474	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	1,00	R\$ 68,69	R\$ 68,69
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 68,69
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 25,08
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 117,97
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 211,74
VALOR BDI:						R\$ 52,94
VALOR COM BDI:						R\$ 264,68

02.06.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 250W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I9475	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	UN	1,00	R\$ 99,99	R\$ 99,99
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 99,99
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 25,08
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 117,97
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 243,04
VALOR BDI:						R\$ 60,76
VALOR COM BDI:						R\$ 303,80

02.06.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 400W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



11778	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,00	R\$ 118,08	R\$ 118,08
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 118,08
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 25,08
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 117,97
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 261,13
VALOR BDI:						R\$ 65,28
VALOR COM BDI:						R\$ 326,41

02.06.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 1000W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8142	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	UN	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 440,00
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 23,17	R\$ 18,54
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 18,63	R\$ 14,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 33,44
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,80	R\$ 196,61	R\$ 157,29
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 157,29
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 630,73
VALOR BDI:						R\$ 157,68
VALOR COM BDI:						R\$ 788,41

02.06.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE REATOR DE 2000W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8256	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V-FE/220V-FN	UN	1,00	R\$ 967,00	R\$ 967,00
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 967,00
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 23,17	R\$ 18,54
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 18,63	R\$ 14,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 33,44
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,80	R\$ 196,61	R\$ 157,29
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 157,29
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.157,73
VALOR BDI:						R\$ 289,43
VALOR COM BDI:						R\$ 1.447,16

02.07.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA ABERTA DE 70W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
3798	SINAPI	LUMINARIA ABERTA P/ ILUMINACAO PUBLICA, TIPO X-57 PETERCO OU EQUIV	UN	1,00	R\$ 105,59	R\$ 105,59
18351	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	UN	1,00	R\$ 36,04	R\$ 36,04
10502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/SUORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
39380	SINAPI	BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	UN	1,00	R\$ 25,63	R\$ 25,63
11776	SEINFRA	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	1,00	R\$ 51,97	R\$ 51,97
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 254,13
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 23,17	R\$ 25,49
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 18,63	R\$ 20,49



EQUIPAMENTO						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 45,98
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,10	R\$ 196,61	R\$ 216,27	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 216,27
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 516,38
						VALOR BDI:	R\$ 129,10
						VALOR COM BDI:	R\$ 645,48

02.07.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA DE 70W ATÉ 150W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I6697	SEINFRA	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38	
I1484	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	UN	1,00	R\$ 41,37	R\$ 41,37	
I0502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/SUORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90	
I9474	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	UN	1,00	R\$ 68,69	R\$ 68,69	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 490,34
MÃO DE OBRA							
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 23,17	R\$ 25,49	
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 18,63	R\$ 20,49	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 45,98

EQUIPAMENTO						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 45,98
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,10	R\$ 196,61	R\$ 216,27	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 216,27
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 752,59
						VALOR BDI:	R\$ 188,15
						VALOR COM BDI:	R\$ 940,74

02.07.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA FECHADA DE 250W ATÉ 400W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I6697	SEINFRA	LUMINARIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMINIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	UN	1,00	R\$ 345,38	R\$ 345,38	
I1487	SEINFRA	LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	UN	1,00	R\$ 73,50	R\$ 73,50	
I0502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/SUORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90	
I1778	SEINFRA	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	UN	1,00	R\$ 118,08	R\$ 118,08	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 571,86
MÃO DE OBRA							
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 23,17	R\$ 25,49	
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 18,63	R\$ 20,49	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 45,98

EQUIPAMENTO						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 45,98
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,10	R\$ 196,61	R\$ 216,27	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 216,27
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 834,11
						VALOR BDI:	R\$ 208,53
						VALOR COM BDI:	R\$ 1.042,64

02.07.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE 1000W					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I9485	SEINFRA	PROJETO EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	UN	1,00	R\$ 165,00	R\$ 165,00	
I1314	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 1000W OSRAM E SIMILAR	UN	1,00	R\$ 486,52	R\$ 486,52	



8142	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR SÓDIO 1000W	UN	1,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00
10502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/SUORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 1.126,42
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 23,17	R\$ 25,49
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 18,63	R\$ 20,49
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 45,98
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,10	R\$ 196,61	R\$ 216,27
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 216,27
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.388,67
VALOR BDI:						R\$ 347,17
VALOR COM BDI:						R\$ 1.735,84

02.07.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROJETO DE 2000W				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8394	ORSE	PROJETO FECHADO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO, COM ALETAS, REFLETOR EM ALUMÍNIO REFLETAL, LISO ANODIZADO, LENTE EM CRISTAL TEMPERADO, SUPORTE FIXAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALV, C/ SOQUETE E-40, PINTADO NA COR CINZA MARTELADO, DA REEME, REF. MA-326 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 616,93	R\$ 616,93
8256	ORSE	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W-220V-F/220V-FN	UN	1,00	R\$ 967,00	R\$ 967,00
8255	ORSE	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 2000W - 220V OU 380V	UN	1,00	R\$ 454,99	R\$ 454,99
10502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LÂMPADA 1000W, C/SUORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 2.073,82
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 23,17	R\$ 25,49
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,10	R\$ 18,63	R\$ 20,49
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 45,98
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,10	R\$ 196,61	R\$ 216,27
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 216,27
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 2.336,07
VALOR BDI:						R\$ 584,02
VALOR COM BDI:						R\$ 2.920,09

02.08.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 8/200				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8636	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 8/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	R\$ 1.263,09	R\$ 1.263,09
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 1.263,09
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26
12543	SEINFRA	SERVEENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 117,88
EQUIPAMENTO						
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 449,52
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.830,49
VALOR BDI:						R\$ 457,62
VALOR COM BDI:						R\$ 2.288,11

02.08.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 10/200				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
8637	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 10/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	R\$ 1.515,71	R\$ 1.515,71



						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 1.515,71
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34	
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 117,88
EQUIPAMENTO							
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 449,52
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.083,11
						VALOR BDI:	R\$ 520,78
						VALOR COM BDI:	R\$ 2.603,89

02.08.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 12/200					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
2560	ORSE	POSTE CIRCULAR DE CONCRETO 12/200 PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UN	1,00	R\$ 1.768,34	R\$ 1.768,34	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 1.768,34
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34	
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 117,88
EQUIPAMENTO							
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 449,52
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.335,74
						VALOR BDI:	R\$ 583,94
						VALOR COM BDI:	R\$ 2.919,68

02.08.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE RC DE CONCRETO 14/200					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
19463	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=14,00M, PESO APROXIMADO 1430KG	UN	1,00	R\$ 1.847,04	R\$ 1.847,04	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 1.847,04
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34	
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 117,88
EQUIPAMENTO							
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 449,52
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 2.414,44
						VALOR BDI:	R\$ 603,61
						VALOR COM BDI:	R\$ 3.018,05

02.08.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 9/150 ATÉ 9/300					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
1859	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 9/300	UN	1,00	R\$ 785,00	R\$ 785,00	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 785,00
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34	
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26	
12543	SEINFRA	SERVENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28	



EQUIPAMENTO				TOTAL MÃO DE OBRA:		R\$	117,88
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$	449,52
				TOTAL EQUIPAMENTOS:		R\$	449,52
				ENCARGOS:		INCLUSO	
				VALOR COM ENCARGOS:		R\$	1.352,40
				VALOR BDI:		R\$	338,10
				VALOR COM BDI:		R\$	1.690,50

02.08.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 11/150 ATÉ 11/300					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
11719	SEINFRA	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (11MX400KG), RESISTÊNCIA NOMINAL 400KG, H=11,00M, PESO APROXIMADO 1158KG	UN	1,00	R\$ 1.014,50	R\$	1.014,50
						TOTAL DE MATERIAL:	
						R\$	1.014,50
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$	46,34
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$	37,26
12543	SEINFRA	SERVEENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$	34,28
						TOTAL MÃO DE OBRA:	
						R\$	117,88
EQUIPAMENTO							
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$	449,52
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	
						R\$	449,52
ENCARGOS:							
INCLUSO							
						VALOR COM ENCARGOS:	
						R\$	1.581,90
						VALOR BDI:	
						R\$	395,48
						VALOR COM BDI:	
						R\$	1.977,38

02.08.08		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE DT DE CONCRETO 12/150 ATÉ 12/300					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
1868	ORSE	POSTE CONCRETO DUPLO T (DT) 12/300	UN	1,00	R\$ 1.287,48	R\$	1.287,48
						TOTAL DE MATERIAL:	
						R\$	1.287,48
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$	46,34
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$	37,26
12543	SEINFRA	SERVEENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$	34,28
						TOTAL MÃO DE OBRA:	
						R\$	117,88
EQUIPAMENTO							
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$	449,52
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	
						R\$	449,52
ENCARGOS:							
INCLUSO							
						VALOR COM ENCARGOS:	
						R\$	1.854,88
						VALOR BDI:	
						R\$	463,72
						VALOR COM BDI:	
						R\$	2.318,60

02.08.09		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE CILÍNDRICO METÁLICO ENGASTADO, H ATÉ 9m					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
14164	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, ENGASTADO, H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,00	R\$ 2.440,30	R\$	2.440,30
						TOTAL DE MATERIAL:	
						R\$	2.440,30
MÃO DE OBRA							
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$	46,34
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$	37,26
12543	SEINFRA	SERVEENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$	34,28
						TOTAL MÃO DE OBRA:	
						R\$	117,88
EQUIPAMENTO							



5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 449,52

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 3.007,70
VALOR BDI:						R\$ 751,93
VALOR COM BDI:						R\$ 3.759,63

02.08.10	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE POSTE CILÍNDRICO METÁLICO FLANGEADO, H ATÉ 9m					
-----------------	---	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
14163	SINAPI	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, CURVO, BRACO DUPLO, FLANGEADO,H= 9 M, DIAMETRO INFERIOR = *135* MM	UN	1,00	R\$ 2.773,56	R\$ 2.773,56
39746	SINAPI	CHUMBADOR DE ACO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	4,00	R\$ 349,25	R\$ 1.397,00
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 4.170,56

MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$ 46,34
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$ 37,26
12543	SEINFRA	SERVEENTE	H	2,00	R\$ 17,14	R\$ 34,28
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 117,88

EQUIPAMENTO						
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	2,00	R\$ 224,76	R\$ 449,52
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 449,52

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 4.737,96
VALOR BDI:						R\$ 1.184,49
VALOR COM BDI:						R\$ 5.922,45

02.09.01	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 1 ESTRIBO					
-----------------	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1091	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO E 1 ISOLADOR	UN	1,00	R\$ 34,25	R\$ 34,25
10806	SEINFRA	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 23,69	R\$ 23,69
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 57,94

MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 23,17	R\$ 6,95
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 18,63	R\$ 5,59
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 12,54

EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,30	R\$ 196,61	R\$ 58,98
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 58,98

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 129,46
VALOR BDI:						R\$ 32,37
VALOR COM BDI:						R\$ 161,83

02.09.02	INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - 2 ESTRIBO					
-----------------	--	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1095	SINAPI	ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16", COM 2 ESTRIBO E 2 ISOLADOR	UN	1,00	R\$ 50,92	R\$ 50,92
10806	SEINFRA	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 23,69	R\$ 23,69
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 74,61

MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 23,17	R\$ 6,95
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 18,63	R\$ 5,59
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 12,54

EQUIPAMENTO						



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,30	R\$ 196,61	R\$ 58,98
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 58,98
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 146,13
VALOR BDI:						R\$ 36,53
VALOR COM BDI:						R\$ 182,66
02.09.03 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 3m						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
17380	SEINFRA	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" x 3,00m GCW 19L30 BURDY	UN	1,00	R\$ 46,82	R\$ 46,82
10841	SEINFRA	CONECTOR PARA HASTE TERRA	UN	1,00	R\$ 2,59	R\$ 2,59
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 49,41
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 168,63
VALOR BDI:						R\$ 42,16
VALOR COM BDI:						R\$ 210,79
02.09.04 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CAPA GEL						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10609	ORSE	CONECTOR CUNHA COM CAPA DE PROTEÇÃO - CLASSE DE TENSÃO 15KV - EM LIGA DE ALUMÍNIO PARA CONDUTORES ISOLADOS DE 70MM/35MM - 50MM/50MM	UN	1,00	R\$ 25,15	R\$ 25,15
3307	ORSE	SILICONE	KG	0,50	R\$ 82,61	R\$ 41,31
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 66,46
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 18,63	R\$ 3,73
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 8,36
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 39,32
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 114,14
VALOR BDI:						R\$ 28,54
VALOR COM BDI:						R\$ 142,68
02.09.05 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR PERFURANTE						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
2637	ORSE	CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	UN	1,00	R\$ 11,35	R\$ 11,35
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 11,35
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 23,17	R\$ 6,95
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 18,63	R\$ 5,59
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 12,54
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,30	R\$ 196,61	R\$ 58,98
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 58,98



	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 82,87
	VALOR BDI:	R\$ 20,72
	VALOR COM BDI:	R\$ 103,59

02.09.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONECTOR CUNHA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10624	ORSE	CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG -FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO	UN	1,00	R\$ 3,29	R\$ 3,29
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 3,29
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 23,17	R\$ 6,95
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,30	R\$ 18,63	R\$ 5,59
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 12,54
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,30	R\$ 196,61	R\$ 58,98
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 58,98

	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 74,81
	VALOR BDI:	R\$ 18,70
	VALOR COM BDI:	R\$ 93,51

02.09.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E-27				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12294	SINAPI	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS	UN	1,00	R\$ 10,98	R\$ 10,98
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 10,98
MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 18,63	R\$ 3,73
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 8,36
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 39,32

	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 58,66
	VALOR BDI:	R\$ 14,67
	VALOR COM BDI:	R\$ 73,33

02.09.08		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SOQUETE E-40				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10802	ORSE	SOQUETE OU BOCAL DE LOUÇA E-40	UN	1,00	R\$ 7,19	R\$ 7,19
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 7,19
MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 18,63	R\$ 4,66
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,25	R\$ 23,17	R\$ 5,79
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 10,45
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,25	R\$ 196,61	R\$ 49,15
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 49,15

	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 66,79
	VALOR BDI:	R\$ 16,70
	VALOR COM BDI:	R\$ 83,49

02.10.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LAMPADA 1000W, C /SUPORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 34,90



MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$ 2,79
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$ 3,48
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6,27
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$ 29,49
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,49
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 70,66
					VALOR BDI:	R\$ 17,67
					VALOR COM BDI:	R\$ 88,33

02.10.02 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
39380	SINAPI	BASE PARA RELÉ COM SUPORTE METÁLICO	UN	1,00	R\$ 25,63	R\$ 25,63
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 25,63
MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$ 2,79
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$ 3,48
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6,27
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$ 29,49
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,49
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 61,39
					VALOR BDI:	R\$ 15,35
					VALOR COM BDI:	R\$ 76,74

02.11.01 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, ATÉ 12A						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1623	SINAPI	CONTACTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 12 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 116,80	R\$ 116,80
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 116,80
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 98,31
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 236,02
					VALOR BDI:	R\$ 59,01
					VALOR COM BDI:	R\$ 295,03

02.11.02 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 13A ATÉ 25A						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1619	SINAPI	CONTACTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 25 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 160,67	R\$ 160,67
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 160,67
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 279,89
VALOR BDI:						R\$ 69,97
VALOR COM BDI:						R\$ 349,86

02.11.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 26A ATÉ 32A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1614	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 32 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 248,67	R\$ 248,67
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 248,67
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 367,89
VALOR BDI:						R\$ 91,97
VALOR COM BDI:						R\$ 459,86

02.11.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 33A ATÉ 45A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1621	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 444,75	R\$ 444,75
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 444,75
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 563,97
VALOR BDI:						R\$ 140,99
VALOR COM BDI:						R\$ 704,96

02.11.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CONTACTOR TRIPOLAR, CATEGORIA AC-2 E AC-3, DE 46A ATÉ 75A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1615	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 75 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 835,17	R\$ 835,17
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 835,17
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31



		TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$	98,31
		ENCARGOS:	INCLUSO	
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$	954,39
		VALOR BDI:	R\$	238,60
		VALOR COM BDI:	R\$	1.192,99

02.12.01		SERVIÇO TÉCNICO DE ENGENHEIRO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
12322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	1,00	R\$ 94,13	R\$ 94,13
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 94,13
		EQUIPAMENTO				R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
		ENCARGOS:	INCLUSO			
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$	94,13		
		VALOR BDI:	R\$	23,53		
		VALOR COM BDI:	R\$	117,66		

02.12.02		SERVIÇO TÉCNICO DE GERENTE DE OBRA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
34500	SINAPI	COORDENADOR/GERENTE DE OBRA	H	1,00	R\$ 148,84	R\$ 148,84
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 148,84
		EQUIPAMENTO				R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
		ENCARGOS:	INCLUSO			
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$	148,84		
		VALOR BDI:	R\$	37,21		
		VALOR COM BDI:	R\$	186,05		

02.12.03		SERVIÇO TÉCNICO DE ELETROTÉCNICO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
11088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1,00	R\$ 30,53	R\$ 30,53
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 30,53
		EQUIPAMENTO				R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
		ENCARGOS:	INCLUSO			
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$	30,53		
		VALOR BDI:	R\$	7,63		
		VALOR COM BDI:	R\$	38,16		

02.12.04		SERVIÇO TÉCNICO DE DESENHISTA PROJETISTA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
2358	SINAPI	DESENHISTA PROJESTITA	H	1,00	R\$ 46,90	R\$ 46,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 46,90
		EQUIPAMENTO				R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
		ENCARGOS:	INCLUSO			
		VALOR COM ENCARGOS:	R\$	46,90		
		VALOR BDI:	R\$	11,73		
		VALOR COM BDI:	R\$	58,63		



02.12.05		SERVIÇO TÉCNICO DE ELETRICISTA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 23,17
EQUIPAMENTO						
						R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 23,17
VALOR BDI:						R\$ 5,79
VALOR COM BDI:						R\$ 28,96

02.12.06		SERVIÇO TÉCNICO DE AJUDANTE DE ELETRICISTA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 18,63
EQUIPAMENTO						
						R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 18,63
VALOR BDI:						R\$ 4,66
VALOR COM BDI:						R\$ 23,29

02.12.07		SERVIÇO TÉCNICO DE PINTOR				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 23,17
EQUIPAMENTO						
						R\$ -
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ -
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 23,17
VALOR BDI:						R\$ 5,79
VALOR COM BDI:						R\$ 28,96

02.12.08		DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO DIURNO, DIAS ÚTEIS				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	1,00	R\$ 94,13	R\$ 94,13
I1088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1,00	R\$ 30,53	R\$ 30,53
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 166,46
EQUIPAMENTO						
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,00	R\$ 77,18	R\$ 77,18
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 77,18
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 243,64
VALOR BDI:						R\$ 60,91
VALOR COM BDI:						R\$ 304,55

02.12.09		DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO DIURNO, DIAS DE DOMINGO E FERIADOS				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL



						R\$	-
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
MÃO DE OBRA							
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	2,00	R\$ 94,13	R\$	188,26
I1088	SEINFRA	ELEOTECNICO MONTADOR	H	2,00	R\$ 30,53	R\$	61,06
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$	46,34
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$	37,26
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	332,92
EQUIPAMENTO							
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,00	R\$ 77,18	R\$	77,18
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	77,18
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	410,10
VALOR BDI:						R\$	102,53
VALOR COM BDI:						R\$	512,63

02.12.10							DISPONIBILIDADE DE TURMA LEVE, PERÍODO NOTURNO, DIAS ÚTEIS
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
						R\$	-
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
MÃO DE OBRA							
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	1,20	R\$ 94,13	R\$	112,96
I1088	SEINFRA	ELEOTECNICO MONTADOR	H	1,20	R\$ 30,53	R\$	36,64
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 23,17	R\$	27,80
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 18,63	R\$	22,36
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	199,76
EQUIPAMENTO							
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,00	R\$ 77,18	R\$	77,18
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	77,18
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	276,94
VALOR BDI:						R\$	69,24
VALOR COM BDI:						R\$	346,18

02.12.11							DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO DIURNO, DIAS ÚTEIS
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
						R\$	-
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
MÃO DE OBRA							
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	1,00	R\$ 94,13	R\$	94,13
I1088	SEINFRA	ELEOTECNICO MONTADOR	H	1,00	R\$ 30,53	R\$	30,53
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$	23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$	18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	166,46
EQUIPAMENTO							
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	196,61
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	363,07
VALOR BDI:						R\$	90,77
VALOR COM BDI:						R\$	453,84

02.12.12							DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO DIURNO, DIAS DE DOMINGO E FERIADOS
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
						R\$	-
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
MÃO DE OBRA							
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	2,00	R\$ 94,13	R\$	188,26
I1088	SEINFRA	ELEOTECNICO MONTADOR	H	2,00	R\$ 30,53	R\$	61,06
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 23,17	R\$	46,34
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,00	R\$ 18,63	R\$	37,26
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	332,92
EQUIPAMENTO							



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 196,61
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 529,53
VALOR BDI:						R\$ 132,38
VALOR COM BDI:						R\$ 661,91

02.12.13		DISPONIBILIDADE DE TURMA PESADA, PERÍODO NOTURNO, DIAS ÚTEIS				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
I2322	SEINFRA	ENGENHEIRO	H	1,20	R\$ 94,13	R\$ 112,96
I1088	SEINFRA	ELETROTECNICO MONTADOR	H	1,20	R\$ 30,53	R\$ 36,64
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 23,17	R\$ 27,80
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,20	R\$ 18,63	R\$ 22,36
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 199,76
		EQUIPAMENTO				
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 196,61
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 396,37
VALOR BDI:						R\$ 99,09
VALOR COM BDI:						R\$ 495,46

02.12.14		DISPONIBILIDADE DE GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
						R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ -
		EQUIPAMENTO				
5928	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO D E CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	1,00	R\$ 224,76	R\$ 224,76
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 224,76
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 224,76
VALOR BDI:						R\$ 56,19
VALOR COM BDI:						R\$ 280,95

02.12.15		DISPONIBILIDADE DE CAMINHONETE LEVE				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
		MÃO DE OBRA				
						R\$ -
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ -
		EQUIPAMENTO				
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	1,00	R\$ 77,18	R\$ 77,18
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 77,18
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 77,18
VALOR BDI:						R\$ 19,30
VALOR COM BDI:						R\$ 96,48



02.13.01 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 1000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13799	ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X1000MM DI OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 137,93	R\$ 137,93
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 137,93
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 29,26
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 137,63
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 304,82
VALOR BDI:						R\$ 76,21
VALOR COM BDI:						R\$ 381,03

02.13.02 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 2000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13800	ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X2000MM DI OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 243,19	R\$ 243,19
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 243,19
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 29,26
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 137,63
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 410,08
VALOR BDI:						R\$ 102,52
VALOR COM BDI:						R\$ 512,60

02.13.03 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 3000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13801	ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X3000MM DI OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 359,91	R\$ 359,91
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 359,91
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 29,26
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 137,63
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 526,80
VALOR BDI:						R\$ 131,70
VALOR COM BDI:						R\$ 658,50

02.13.04 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO DE 4000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
13802	ORSE	BRAÇO CURVO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM SAPATA DE 48X4000MM DI OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 517,77	R\$ 517,77
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 517,77
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04



I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 29,26
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 137,63
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 684,66
VALOR BDI:						R\$ 171,17
VALOR COM BDI:						R\$ 855,83

02.13.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 1 LUMINÁRIA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I6794	SEINFRA	NÚCLEO P/01 LUMINÁRIA FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 57,70	R\$ 57,70
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$ 65,67	R\$ 65,67
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	0,50	R\$ 71,02	R\$ 35,51
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 177,48
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 48,91
EQUIPAMENTO						
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 119,90
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 346,29
VALOR BDI:						R\$ 86,57
VALOR COM BDI:						R\$ 432,86

02.13.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 2 LUMINÁRIA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I6797	SEINFRA	NÚCLEO P/02 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$ 65,67	R\$ 65,67
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIÂMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	M	1,00	R\$ 71,02	R\$ 71,02
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 227,29
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 48,91
EQUIPAMENTO						
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 119,90
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 396,10
VALOR BDI:						R\$ 99,03
VALOR COM BDI:						R\$ 495,13



02.13.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 3 LUMINÁRIA					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I6798	SEINFRA	NÚCLEO P/03 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 94,70	R\$ 94,70	
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$ 65,67	R\$ 65,67	
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÉS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	1,50	R\$ 71,02	R\$ 106,53	
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	285,50
MÃO DE OBRA							
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90	
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83	
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	48,91
EQUIPAMENTO							
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72	
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21	
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97	
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	119,90
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 454,31
						VALOR BDI:	R\$ 113,58
						VALOR COM BDI:	R\$ 567,89

02.13.08		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 4 LUMINÁRIA					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I6799	SEINFRA	NÚCLEO P/04 LUMINÁRIAS FAB. REEME REF.:ZE-157 OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 129,92	R\$ 129,92	
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$ 65,67	R\$ 65,67	
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÉS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,00	R\$ 71,02	R\$ 142,04	
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	356,23
MÃO DE OBRA							
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90	
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83	
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	48,91
EQUIPAMENTO							
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72	
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21	
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97	
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	119,90
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 525,04
						VALOR BDI:	R\$ 131,26
						VALOR COM BDI:	R\$ 656,30

02.13.09		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 1 PROJETO					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I6695	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 106,12	R\$ 106,12	
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCÉS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60	
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	124,72
MÃO DE OBRA							
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22	
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83	
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	53,09
EQUIPAMENTO							
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72	



10737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 139,56
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 317,37
VALOR BDI:						R\$ 79,34
VALOR COM BDI:						R\$ 396,71

02.13.10		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 2 PROJETO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16695	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	2,00	R\$ 106,12	R\$ 212,24
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 230,84
MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
11879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 53,09
EQUIPAMENTO						
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72
10737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 139,56
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 423,49
VALOR BDI:						R\$ 105,87
VALOR COM BDI:						R\$ 529,36

02.13.11		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE TOPO DE POSTE, PARA 3 PROJETO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
16695	SEINFRA	SUPORTE METÁLICO CENTRAL P/LUMINARIA MOD.TPC.295/1" FAB.TROPICO OU SIMILAR	UN	3,00	R\$ 106,12	R\$ 318,36
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 336,96
MÃO DE OBRA						
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 18,63	R\$ 13,04
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,70	R\$ 23,17	R\$ 16,22
11879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$ 23,83
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 53,09
EQUIPAMENTO						
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$ 1,72
10737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$ 0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,70	R\$ 196,61	R\$ 137,63
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 139,56
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 529,61
VALOR BDI:						R\$ 132,40
VALOR COM BDI:						R\$ 662,01

02.14.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 1000mm				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
12171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	1,00	R\$ 71,02	R\$ 71,02



I6740	SEINFRA	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	M	0,50	R\$	30,95	R\$	15,48
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	0,80	R\$	82,73	R\$	66,18
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,00	R\$	13,98	R\$	13,98
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	0,50	R\$	25,35	R\$	12,68
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	2,00	R\$	24,93	R\$	49,86
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,50	R\$	22,58	R\$	11,29
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	1,00	R\$	1,69	R\$	1,69
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,50	R\$	17,19	R\$	8,60
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	0,80	R\$	109,75	R\$	87,80
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$	65,67	R\$	65,67
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	404,25
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,20	R\$	23,83	R\$	28,60
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,20	R\$	23,17	R\$	27,80
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	98,20
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,20	R\$	1,72	R\$	2,06
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,20	R\$	0,21	R\$	0,25
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	198,92
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	701,37
VALOR BDI:							R\$	175,34
VALOR COM BDI:							R\$	876,71

02.14.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 2000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,00	R\$	71,02	R\$	142,04
I6740	SEINFRA	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	M	0,50	R\$	30,95	R\$	15,48
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	1,00	R\$	82,73	R\$	82,73
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,00	R\$	13,98	R\$	13,98
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	0,70	R\$	25,35	R\$	17,75
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	2,50	R\$	24,93	R\$	62,33
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,50	R\$	22,58	R\$	11,29
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	1,00	R\$	1,69	R\$	1,69
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,50	R\$	17,19	R\$	8,60
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,00	R\$	109,75	R\$	109,75
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$	65,67	R\$	65,67
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	531,31
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,20	R\$	23,83	R\$	28,60
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,20	R\$	23,17	R\$	27,80
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	98,20
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,20	R\$	1,72	R\$	2,06
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,20	R\$	0,21	R\$	0,25
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	198,92
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	828,43
VALOR BDI:							R\$	207,11
VALOR COM BDI:							R\$	1.035,54

02.14.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE BRAÇO METÁLICO ORNAMENTAL DE 3000mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	3,00	R\$	71,02	R\$	213,06
I6740	SEINFRA	PERFIL METÁLICO EM " U " - 6"x2"x3/16"	M	0,50	R\$	30,95	R\$	15,48



I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	1,20	R\$	82,73	R\$	99,28
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,00	R\$	13,98	R\$	13,98
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	0,80	R\$	25,35	R\$	20,28
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	3,00	R\$	24,93	R\$	74,79
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,50	R\$	22,58	R\$	11,29
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	1,00	R\$	1,69	R\$	1,69
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,50	R\$	17,19	R\$	8,60
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	1,20	R\$	109,75	R\$	131,70
I7393	SEINFRA	PLACA SUPORTE P/ LUMINÁRIA SN-05	UN	1,00	R\$	65,67	R\$	65,67
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	655,82
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,20	R\$	23,83	R\$	28,60
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,20	R\$	23,17	R\$	27,80
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	98,20
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,20	R\$	1,72	R\$	2,06
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,20	R\$	0,21	R\$	0,25
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	198,92
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	952,94
VALOR BDI:							R\$	238,24
VALOR COM BDI:							R\$	1.191,18

02.14.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 1 LUMINÁRIA						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	2,00	R\$	71,02	R\$	142,04
I2165	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	0,50	R\$	265,24	R\$	132,62
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	1,50	R\$	82,73	R\$	124,10
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	1,00	R\$	13,98	R\$	13,98
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	0,50	R\$	25,35	R\$	12,68
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	2,00	R\$	24,93	R\$	49,86
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	0,50	R\$	22,58	R\$	11,29
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	1,00	R\$	1,69	R\$	1,69
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,50	R\$	17,19	R\$	8,60
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	2,00	R\$	109,75	R\$	219,50
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$	6,20	R\$	18,60
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	734,96
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,50	R\$	23,17	R\$	34,76
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,50	R\$	23,83	R\$	35,75
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	112,31
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,50	R\$	1,72	R\$	2,58
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,50	R\$	0,21	R\$	0,32
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	199,51
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	1.046,78
VALOR BDI:							R\$	261,70
VALOR COM BDI:							R\$	1.308,48

02.14.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 2 LUMINÁRIA						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	4,00	R\$	71,02	R\$	284,08
I2165	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	0,50	R\$	265,24	R\$	132,62



I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	2,00	R\$	82,73	R\$	165,46
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	2,00	R\$	13,98	R\$	27,96
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	1,00	R\$	25,35	R\$	25,35
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	3,00	R\$	24,93	R\$	74,79
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	1,00	R\$	22,58	R\$	22,58
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	2,00	R\$	1,69	R\$	3,38
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	0,80	R\$	17,19	R\$	13,75
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	2,50	R\$	109,75	R\$	274,38
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$	6,20	R\$	18,60
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	1.042,95
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,50	R\$	23,17	R\$	34,76
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,50	R\$	23,83	R\$	35,75
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	112,31
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,50	R\$	1,72	R\$	2,58
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,50	R\$	0,21	R\$	0,32
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	199,51
							ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	1.354,77
VALOR BDI:							R\$	338,69
VALOR COM BDI:							R\$	1.693,46

02.14.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 3 LUMINÁRIA						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	6,00	R\$	71,02	R\$	426,12
I2165	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	0,50	R\$	265,24	R\$	132,62
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	2,50	R\$	82,73	R\$	206,83
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	3,00	R\$	13,98	R\$	41,94
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	1,50	R\$	25,35	R\$	38,03
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	4,00	R\$	24,93	R\$	99,72
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	1,50	R\$	22,58	R\$	33,87
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	3,00	R\$	1,69	R\$	5,07
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	1,20	R\$	17,19	R\$	20,63
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	4,00	R\$	109,75	R\$	439,00
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$	6,20	R\$	18,60
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	1.462,43
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$	18,63	R\$	18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,50	R\$	23,17	R\$	34,76
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,50	R\$	23,83	R\$	35,75
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	112,31
EQUIPAMENTO								
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,50	R\$	1,72	R\$	2,58
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,50	R\$	0,21	R\$	0,32
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	1,00	R\$	196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	199,51
							ENCARGOS:	INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	1.774,25
VALOR BDI:							R\$	443,56
VALOR COM BDI:							R\$	2.217,81

02.14.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE SUPORTE ORNAMENTAL, TOPO DE POSTE, AVANÇO ATÉ 2 METROS, PARA 4 LUMINÁRIA						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I2171	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')	M	8,00	R\$	71,02	R\$	568,16



I2165	SEINFRA	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 150MM (6')	M	0,50	R\$ 265,24	R\$ 132,62
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	3,50	R\$ 82,73	R\$ 289,56
I0538	SEINFRA	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.33M	M	4,00	R\$ 13,98	R\$ 55,92
I1737	SEINFRA	PRIMER SINTÉTICO	L	2,00	R\$ 25,35	R\$ 50,70
I2500	SEINFRA	TINTA ESMALTE SINTETICO	L	5,00	R\$ 24,93	R\$ 124,65
I2293	SEINFRA	ZARCÃO	L	2,00	R\$ 22,58	R\$ 45,16
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	4,00	R\$ 1,69	R\$ 6,76
I0035	SEINFRA	AGUARRAZ MINERAL	L	1,50	R\$ 17,19	R\$ 25,79
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	6,00	R\$ 109,75	R\$ 658,50
4343	SINAPI	PARAFUSO FRANCES ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 4", COM PORCA E ARRUELA	UN	3,00	R\$ 6,20	R\$ 18,60
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 1.976,42
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,50	R\$ 23,17	R\$ 34,76
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,50	R\$ 23,83	R\$ 35,75
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 112,31
EQUIPAMENTO						
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,50	R\$ 1,72	R\$ 2,58
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,50	R\$ 0,21	R\$ 0,32
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 199,51
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 2.288,24
VALOR BDI:						R\$ 572,06
VALOR COM BDI:						R\$ 2.860,30

02.15.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CINTA POSTE GALVANIZADA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0806	SEINFRA	CINTA DE AÇO GALVANIZADO COM PARAFUSOS E PORCAS	UN	1,00	R\$ 23,69	R\$ 23,69
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 23,69
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 142,91
VALOR BDI:						R\$ 35,73
VALOR COM BDI:						R\$ 178,64

02.15.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE FITA FUSIMEC, EM AÇO INOX				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I6422	SEINFRA	FITA DE INOX P/ FIXAÇÃO DO ELETRODUTO NO POSTE	M	1,00	R\$ 2,75	R\$ 2,75
I6423	SEINFRA	GRAMPO DE INOX P/ PRENDER FITA DE FIXAÇÃO	UN	1,00	R\$ 0,85	R\$ 0,85
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 3,60
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 18,63	R\$ 2,98
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,16	R\$ 23,17	R\$ 3,71
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 6,69
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,16	R\$ 196,61	R\$ 31,46
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 31,46
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 41,75



						VALOR BDI:	R\$ 10,44	
						VALOR COM BDI:	R\$ 52,19	
02.15.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 250mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
432	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 250 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 8,99	R\$	8,99	
I8072	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1,00	R\$ 0,80	R\$	0,80	
379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM,DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 11,41	
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$	2,79	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$	3,48	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6,27	
EQUIPAMENTO								
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$	29,49	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,49	
						ENCARGOS:	INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 47,17	
						VALOR BDI:	R\$ 11,79	
						VALOR COM BDI:	R\$ 58,96	

02.15.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 300mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
439	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 300 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 10,32	R\$	10,32	
I8072	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1,00	R\$ 0,80	R\$	0,80	
379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM,DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 12,74	
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$	2,79	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$	3,48	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6,27	
EQUIPAMENTO								
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$	29,49	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,49	
						ENCARGOS:	INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 48,50	
						VALOR BDI:	R\$ 12,13	
						VALOR COM BDI:	R\$ 60,63	

02.15.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSO DE 350mm						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
433	SINAPI	PARAFUSO M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 350 MM, DIAMETRO = 16 MM ROSCA MAQUINA, CABECA QUADRADA	UN	1,00	R\$ 12,05	R\$	12,05	
I8072	SEINFRA	PORCA QUADRADA PARA PARAFUSO M16 x 2	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
11267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	UN	1,00	R\$ 0,80	R\$	0,80	
379	SINAPI	ARRUELA QUADRADA EM ACO GALVANIZADO, DIMENSAO = 38 MM, ESPESSURA = 3MM,DIAMETRO DO FURO= 18 MM	UN	1,00	R\$ 0,81	R\$	0,81	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 14,47	
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 18,63	R\$	2,79	
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,15	R\$ 23,17	R\$	3,48	



EQUIPAMENTO						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 6,27
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,15	R\$ 196,61	R\$ 29,49	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 29,49
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 50,23
						VALOR BDI:	R\$ 12,56
						VALOR COM BDI:	R\$ 62,79

02.16.01 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO MONOFÁSICO							
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
39808	SINAPI	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 74,81	R\$ 74,81	
17410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06	
10989	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,00	R\$ 15,93	R\$ 15,93	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 99,80
MÃO DE OBRA							
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,75	R\$ 18,63	R\$ 13,97	
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,75	R\$ 23,17	R\$ 17,38	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 31,35
EQUIPAMENTO							
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,75	R\$ 196,61	R\$ 147,46	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 147,46
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 278,61
						VALOR BDI:	R\$ 69,65
						VALOR COM BDI:	R\$ 348,26

02.16.02 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICO							
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
12413	SEINFRA	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA EM POSTE	UN	1,00	R\$ 272,40	R\$ 272,40	
17410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06	
11013	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,00	R\$ 51,51	R\$ 51,51	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 332,97
MÃO DE OBRA							
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 18,63	R\$ 14,90	
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,80	R\$ 23,17	R\$ 18,54	
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 33,44
EQUIPAMENTO							
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,80	R\$ 196,61	R\$ 157,29	
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 157,29
						ENCARGOS:	INCLUSO
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 523,70
						VALOR BDI:	R\$ 130,93
						VALOR COM BDI:	R\$ 654,63

02.16.03 INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO E COMANDO ATÉ 2 CIRCUITOS							
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
11761	SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	UN	1,00	R\$ 341,49	R\$ 341,49	
11016	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,00	R\$ 89,85	R\$ 89,85	
11013	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	2,00	R\$ 51,51	R\$ 103,02	
10502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LAMPADA 1000W, C /SUPORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90	
1621	SINAPI	CONTÁTOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSAO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	1,00	R\$ 444,75	R\$ 444,75	
17410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06	
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 1.023,07
MÃO DE OBRA							
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	



I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 41,80
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 196,61
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.261,48
VALOR BDI:						R\$ 315,37
VALOR COM BDI:						R\$ 1.576,85

02.16.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROTEÇÃO E COMANDO ATÉ 6 CIRCUITOS				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1761	SEINFRA	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 650X440X205MM	UN	1,00	R\$ 341,49	R\$ 341,49
I1016	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,00	R\$ 89,85	R\$ 89,85
I1013	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	3,00	R\$ 51,51	R\$ 154,53
I0502	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/LAMPADA 1000W, C /SUPORTE	UN	1,00	R\$ 34,90	R\$ 34,90
1621	SINAPI	CONTATOR TRIPOLAR, CORRENTE DE 45 A, TENSÃO NOMINAL DE *500* V, CATEGORIA AC-2 E AC-3	UN	2,00	R\$ 444,75	R\$ 889,50
I7410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	2,00	R\$ 9,06	R\$ 18,12
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 1.528,39
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	R\$ 18,63	R\$ 27,95
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,50	R\$ 23,17	R\$ 34,76
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 62,71
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,50	R\$ 196,61	R\$ 294,92
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 294,92
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 1.886,02
VALOR BDI:						R\$ 471,51
VALOR COM BDI:						R\$ 2.357,53

02.16.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES MONOPOLAR ATÉ 50A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0989	SEINFRA	DISJUNTOR MONOPOLAR 50A	UN	1,00	R\$ 15,93	R\$ 15,93
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 15,93
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 18,63	R\$ 7,45
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 23,17	R\$ 9,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 16,72
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,40	R\$ 196,61	R\$ 78,64
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 78,64
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 111,29
VALOR BDI:						R\$ 27,82
VALOR COM BDI:						R\$ 139,11

02.16.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLAR ATÉ 50A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1013	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,00	R\$ 51,51	R\$ 51,51
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 51,51
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 18,63	R\$ 7,45
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 23,17	R\$ 9,27
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 16,72
EQUIPAMENTO						



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,40	R\$ 196,61	R\$ 78,64
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 78,64
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 146,87
VALOR BDI:						R\$ 36,72
VALOR COM BDI:						R\$ 183,59

02.16.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE DISJUNTORES TRIPOLAR DE 51A ATÉ 100A				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1016	SEINFRA	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100A	UN	1,00	R\$ 89,85	R\$ 89,85
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 89,85
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 18,63	R\$ 11,18
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,60	R\$ 23,17	R\$ 13,90
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 25,08
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,60	R\$ 196,61	R\$ 117,97
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 117,97
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 232,90
VALOR BDI:						R\$ 58,23
VALOR COM BDI:						R\$ 291,13

02.16.08		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE CAIXA DE DERIVAÇÃO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
43093	SINAPI	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA MEDIDOR DE ENERGIA, COM BARRAMENTO POLIFASICO, POLICARBONATO / TERMOPLASTICO - MODULO (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	R\$ 256,87	R\$ 256,87
I7410	SEINFRA	TRILHO SUPORTE P/ FIXAÇÃO RÁPIDA DIN	M	1,00	R\$ 9,06	R\$ 9,06
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 265,93
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,50	R\$ 18,63	R\$ 27,95
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,50	R\$ 23,17	R\$ 34,76
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 62,71
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,50	R\$ 196,61	R\$ 294,92
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 294,92
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 623,56
VALOR BDI:						R\$ 155,89
VALOR COM BDI:						R\$ 779,45

02.16.09		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE PROGRAMADOR HORÁRIO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL, MODELO EG203B, REF:HAGER OU SIMILAR	UN	1,00	R\$ 350,23	R\$ 350,23
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 350,23
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,10	R\$ 18,63	R\$ 1,86
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,10	R\$ 23,17	R\$ 2,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 4,18
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,10	R\$ 196,61	R\$ 19,66
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 19,66



	ENCARGOS:	INCLUSO
	VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 374,07
	VALOR BDI:	R\$ 93,52
	VALOR COM BDI:	R\$ 467,59

02.17.01		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3/4"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1075	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	1,00	R\$ 3,50	R\$ 3,50
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 3,50
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 18,63	R\$ 2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 23,17	R\$ 2,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 5,02
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$ 196,61	R\$ 23,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 23,59
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 32,11
VALOR BDI:						R\$ 8,03
VALOR COM BDI:						R\$ 40,14

02.17.02		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 1"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1070	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	M	1,00	R\$ 5,46	R\$ 5,46
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 5,46
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 18,63	R\$ 2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 23,17	R\$ 2,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 5,02
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$ 196,61	R\$ 23,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 23,59
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 34,07
VALOR BDI:						R\$ 8,52
VALOR COM BDI:						R\$ 42,59

02.17.03		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 2"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1073	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 2"	M	1,00	R\$ 13,07	R\$ 13,07
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 13,07
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 18,63	R\$ 2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$ 23,17	R\$ 2,78
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 5,02
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$ 196,61	R\$ 23,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 23,59
ENCARGOS: INCLUSO						
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 41,68
VALOR BDI:						R\$ 10,42
VALOR COM BDI:						R\$ 52,10

02.17.04		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO RÍGIDO EM PVC DE 3"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I1074	SEINFRA	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3"	M	1,00	R\$ 23,92	R\$ 23,92



						TOTAL DE MATERIAL:	R\$	23,92
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$	18,63	R\$	2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$	23,17	R\$	2,78
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$	5,02
EQUIPAMENTO								
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$	196,61	R\$	23,59
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$	23,59
						ENCARGOS:	INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$	52,53
						VALOR BDI:	R\$	13,13
						VALOR COM BDI:	R\$	65,66

02.17.05		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 1 1/2"						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I6687	SEINFRA	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=50mm (1 1/2"), C/CONEXÕES	M	1,00	R\$	3,71	R\$	3,71
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$	3,71
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$	18,63	R\$	2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$	23,17	R\$	2,78
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$	5,02
EQUIPAMENTO								
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$	196,61	R\$	23,59
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$	23,59
						ENCARGOS:	INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$	32,32
						VALOR BDI:	R\$	8,08
						VALOR COM BDI:	R\$	40,40

02.17.06		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 2"						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I6688	SEINFRA	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=63mm (2"), C/CONEXÕES	M	1,00	R\$	5,33	R\$	5,33
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$	5,33
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$	18,63	R\$	2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$	23,17	R\$	2,78
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$	5,02
EQUIPAMENTO								
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$	196,61	R\$	23,59
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$	23,59
						ENCARGOS:	INCLUSO	
						VALOR COM ENCARGOS:	R\$	33,94
						VALOR BDI:	R\$	8,49
						VALOR COM BDI:	R\$	42,43

02.17.07		INSTALAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DE ELETRODUTO CORRUGADO PEAD DE 3"						
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
I6689	SEINFRA	DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=90mm (3"), C/CONEXÕES	M	1,00	R\$	7,46	R\$	7,46
						TOTAL DE MATERIAL:	R\$	7,46
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,12	R\$	18,63	R\$	2,24
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,12	R\$	23,17	R\$	2,78
						TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$	5,02
EQUIPAMENTO								



91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,12	R\$ 196,61	R\$ 23,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 23,59

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 36,07
VALOR BDI:						R\$ 9,02
VALOR COM BDI:						R\$ 45,09

02.18.01	RECOMPOSIÇÃO DE PISO CIMENTADO					
-----------------	---------------------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,20	R\$ 74,72	R\$ 14,94
I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	5,00	R\$ 0,56	R\$ 2,80
I0109	SEINFRA	AREIA MEDIA	M3	0,40	R\$ 67,50	R\$ 27,00
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 44,74

MÃO DE OBRA						
I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$ 17,14	R\$ 17,14
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 40,31

EQUIPAMENTO						
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,60	R\$ 77,18	R\$ 46,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 46,31

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 131,36
VALOR BDI:						R\$ 32,84
VALOR COM BDI:						R\$ 164,20

02.18.02	RECOMPOSIÇÃO DE PISO EM PADRA PORTUGUESA, COM REAPROVEITAMENTO					
-----------------	---	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I0108	SEINFRA	AREIA GROSSA	M3	0,50	R\$ 74,72	R\$ 37,36
I0805	SEINFRA	CIMENTO PORTLAND	KG	5,00	R\$ 0,56	R\$ 2,80
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ 40,16

MÃO DE OBRA						
I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$ 17,14	R\$ 17,14
I0445	SEINFRA	CALCETEIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 63,48

EQUIPAMENTO						
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,50	R\$ 77,18	R\$ 38,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 38,59

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 142,23
VALOR BDI:						R\$ 35,56
VALOR COM BDI:						R\$ 177,79

02.18.03	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO					
-----------------	------------------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -

MÃO DE OBRA						
I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$ 17,14	R\$ 17,14
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 40,31

EQUIPAMENTO						
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,60	R\$ 77,18	R\$ 46,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 46,31

ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 86,62
VALOR BDI:						R\$ 21,66
VALOR COM BDI:						R\$ 108,28

02.18.04	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO					
-----------------	-----------------------------------	--	--	--	--	--

CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -



TOTAL DE MATERIAL:							R\$	-
MÃO DE OBRA								
I2391	SEINFRA	PEDREIRO	H	1,00	R\$	23,17	R\$	23,17
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$	17,14	R\$	17,14
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	40,31
EQUIPAMENTO								
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,60	R\$	77,18	R\$	46,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	46,31
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	86,62
VALOR BDI:							R\$	21,66
VALOR COM BDI:							R\$	108,28

02.18.05 DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	-
MÃO DE OBRA								
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$	17,14	R\$	17,14
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	17,14
EQUIPAMENTO								
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,50	R\$	77,18	R\$	38,59
I0728	SEINFRA	COMPRESSOR DE AR 250 PCM (CHP)	H	1,00	R\$	105,54	R\$	105,54
I0769	SEINFRA	ROMPEDOR PNEUMÁTICO (CHP)	H	1,00	R\$	24,88	R\$	24,88
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	169,01
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	186,15
VALOR BDI:							R\$	46,54
VALOR COM BDI:							R\$	232,69

02.18.06 ESCAVAÇÃO DE SOLO, PROFUNDIDADE ATÉ 2 METROS								
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	-
MÃO DE OBRA								
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,50	R\$	17,14	R\$	25,71
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	25,71
EQUIPAMENTO								
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,80	R\$	77,18	R\$	61,74
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	61,74
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	87,45
VALOR BDI:							R\$	21,86
VALOR COM BDI:							R\$	109,31

02.18.07 REATERRO DO SOLO, COM COMPACTAÇÃO MANUAL								
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	-
MÃO DE OBRA								
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	1,00	R\$	17,14	R\$	17,14
TOTAL MÃO DE OBRA:							R\$	17,14
EQUIPAMENTO								
I0700	SEINFRA	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,50	R\$	77,18	R\$	38,59
TOTAL EQUIPAMENTOS:							R\$	38,59
ENCARGOS:							INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:							R\$	55,73
VALOR BDI:							R\$	13,93
VALOR COM BDI:							R\$	69,66

02.18.08 INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 cm								
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL		
43435	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	UN	1,00	R\$	180,25	R\$	180,25
TOTAL DE MATERIAL:							R\$	180,25
MÃO DE OBRA								
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$	18,63	R\$	3,73



I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,20	R\$ 17,14	R\$ 3,43
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 11,79
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 39,32
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 231,36
					VALOR BDI:	R\$ 57,84
					VALOR COM BDI:	R\$ 289,20

02.18.09		INSTALAÇÃO DE CAIXA DE PASSAGEM 60X60X60 cm				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
43436	SINAPI	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	1,00	R\$ 315,44	R\$ 315,44
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 315,44
MÃO DE OBRA						
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 18,63	R\$ 3,73
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,20	R\$ 23,17	R\$ 4,63
I2543	SEINFRA	SERVENTE	H	0,20	R\$ 17,14	R\$ 3,43
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 11,79
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,20	R\$ 196,61	R\$ 39,32
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ 39,32
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 366,55
					VALOR BDI:	R\$ 91,64
					VALOR COM BDI:	R\$ 458,19

02.19.01		PINTURA DE POSTE DE MADEIRA, H ATÉ 10m				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2250	SEINFRA	VERNIZ SINTÉTICO	L	4,00	R\$ 25,94	R\$ 103,76
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 103,76
MÃO DE OBRA						
I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,50	R\$ 23,17	R\$ 34,76
I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,50	R\$ 18,63	R\$ 27,95
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 62,71
EQUIPAMENTO						
						R\$ -
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ -
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 166,47
					VALOR BDI:	R\$ 41,62
					VALOR COM BDI:	R\$ 208,09

02.19.02		PINTURA DE POSTE DE CONCRETO, H ATÉ 2m				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
I2249	SEINFRA	VERNIZ POLIURETANO PARA CONCRETO, ALVENARIA E ESTRUTURAS DE AÇO CARBONO	L	2,50	R\$ 19,79	R\$ 49,48
					TOTAL DE MATERIAL:	R\$ 49,48
MÃO DE OBRA						
I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
					TOTAL MÃO DE OBRA:	R\$ 41,80
EQUIPAMENTO						
						R\$ -
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	R\$ -
					ENCARGOS:	INCLUSO
					VALOR COM ENCARGOS:	R\$ 91,28
					VALOR BDI:	R\$ 22,82
					VALOR COM BDI:	R\$ 114,10



02.19.03		RECUPERAÇÃO DE BRAÇO ORNAMENTAL ATÉ 1 PÉTALA					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
I2425	SEINFRA	SOLVENTE	L	1,00	R\$ 13,49	R\$	13,49
I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	UN	3,00	R\$ 1,69	R\$	5,07
I1100	SEINFRA	ESMALTE SINTETICO	L	4,00	R\$ 24,99	R\$	99,96
I8629	SEINFRA	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	M2	2,00	R\$ 109,75	R\$	219,50
I1872	SEINFRA	SOLDA 50X50	KG	1,00	R\$ 82,73	R\$	82,73
I1061	SEINFRA	ELETRODOS	KG	1,00	R\$ 18,19	R\$	18,19
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	438,94
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$	23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$	18,63
I1879	SEINFRA	SOLDADOR	H	1,00	R\$ 23,83	R\$	23,83
I0121	SEINFRA	ARMADOR/FERREIRO	H	1,00	R\$ 23,17	R\$	23,17
I2395	SEINFRA	PINTOR	H	1,00	R\$ 23,17	R\$	23,17
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	111,97
		EQUIPAMENTO					
G0439	SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA ELETROFUSÃO (CHP)	H	1,00	R\$ 1,72	R\$	1,72
I0737	SEINFRA	ESMERILHADEIRA INDUSTRIAL (CHP)	H	1,00	R\$ 0,21	R\$	0,21
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$	196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	198,54
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	749,45
VALOR BDI:						R\$	187,36
VALOR COM BDI:						R\$	936,81

02.19.04		PODA DE ÁRVORE DE MÉDIO POSTE (DAP ENTRE 40 E 60 CM OU ALTURA > 4M ATÉ 8M), PRÓXIMO DA REDE ELÉTRICA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$	23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$	18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	41,80
		EQUIPAMENTO					
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$	196,61
11249	ORSE	SERRA CIRCULAR ELÉTRICA PORTATIL	UN	0,10	R\$ 518,00	R\$	51,80
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	248,41
ENCARGOS:						INCLUSO	
VALOR COM ENCARGOS:						R\$	290,21
VALOR BDI:						R\$	72,55
VALOR COM BDI:						R\$	362,76

02.20.01		RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU METÁLICO					
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	
TOTAL DE MATERIAL:						R\$	-
		MÃO DE OBRA					
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 23,17	R\$	69,51
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	3,00	R\$ 18,63	R\$	55,89
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$	125,40
		EQUIPAMENTO					
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	3,00	R\$ 196,61	R\$	589,83
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$	589,83
ENCARGOS:						INCLUSO	



VALOR COM ENCARGOS:	R\$	715,23
VALOR BDI:	R\$	178,81
VALOR COM BDI:	R\$	894,04

02.20.02		RETIRADA DE LUMINÁRIA				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 23,17	R\$ 23,17
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 41,80
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	1,00	R\$ 196,61	R\$ 196,61
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 196,61
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 238,41
VALOR BDI:						R\$ 59,60
VALOR COM BDI:						R\$ 298,01

02.20.03		RETIRADA DE BRAÇO OU SUPORTE METÁLICO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 23,17	R\$ 11,59
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,50	R\$ 18,63	R\$ 9,32
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 20,91
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,50	R\$ 196,61	R\$ 98,31
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 98,31
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 119,22
VALOR BDI:						R\$ 29,81
VALOR COM BDI:						R\$ 149,03

02.20.04		RETIRADA DE RELÉ FOTOELÉTRICO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 23,17	R\$ 8,11
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 18,63	R\$ 6,52
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 14,63
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,35	R\$ 196,61	R\$ 68,81
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 68,81
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,44
VALOR BDI:						R\$ 20,86
VALOR COM BDI:						R\$ 104,30

02.20.05		RETIRADA DE BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 23,17	R\$ 8,11



10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 18,63	R\$ 6,52
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 14,63
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,35	R\$ 196,61	R\$ 68,81
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 68,81
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,44
VALOR BDI:						R\$ 20,86
VALOR COM BDI:						R\$ 104,30

02.20.06		RETIRADA DE REATOR EXTERNO OU INTERNO				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 23,17	R\$ 8,11
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 18,63	R\$ 6,52
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 14,63
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,35	R\$ 196,61	R\$ 68,81
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 68,81
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,44
VALOR BDI:						R\$ 20,86
VALOR COM BDI:						R\$ 104,30

02.20.07		RETIRADA DE CONDUTORES				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 23,17	R\$ 8,11
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,35	R\$ 18,63	R\$ 6,52
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 14,63
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,35	R\$ 196,61	R\$ 68,81
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 68,81
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 83,44
VALOR BDI:						R\$ 20,86
VALOR COM BDI:						R\$ 104,30

02.20.08		RETIRADA DE ELETRODUTO RÍGIDO OU CORRUGADO PEAD DE ATÉ 3"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
12312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 23,17	R\$ 9,27
10042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 18,63	R\$ 7,45
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 16,72
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,40	R\$ 196,61	R\$ 78,64
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 78,64
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 95,36



VALOR BDI:	R\$	23,84
VALOR COM BDI:	R\$	119,20

02.20.09		RETIRADA DE ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO DE ATÉ 3"				
CÓDIGO	FONTE	MATERIAL	UNID	COEFICIENTE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
						R\$ -
TOTAL DE MATERIAL:						R\$ -
MÃO DE OBRA						
I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 23,17	R\$ 9,27
I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,40	R\$ 18,63	R\$ 7,45
TOTAL MÃO DE OBRA:						R\$ 16,72
EQUIPAMENTO						
91634	SINAPI	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF 08/2015	CHP	0,40	R\$ 196,61	R\$ 78,64
TOTAL EQUIPAMENTOS:						R\$ 78,64
ENCARGOS:						INCLUSO
VALOR COM ENCARGOS:						R\$ 95,36
VALOR BDI:						R\$ 23,84
VALOR COM BDI:						R\$ 119,20



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

FONTE: TABELA SEINFRA 027 / SINAPI 12/2021 - NÃO DESONERADA / ORSE 12/2021

COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1. MÃO-DE-OBRA

1.1 OPERACIONAL	CÓDIGO	FONTE	QTD	HORAS MÊS	VALOR DA HORA	PERICULOSIDADE %	VALOR MENSAL
ELETRICISTA	I2312	SEINFRA	1	220,00	R\$ 23,17	30,00%	R\$ 6.626,62
AJUDANTE DE ELETRICISTA	I0042	SEINFRA	1	220,00	R\$ 18,63	30,00%	R\$ 5.328,18
SUBTOTAL 1.1 - OPERACIONAL:							R\$ 11.954,80

1.2 ADMINISTRATIVO	CÓDIGO	FONTE	QTD	HORAS MÊS	VALOR DA HORA	PERICULOSIDADE %	VALOR MENSAL
ENGENHEIRO	I2322	SEINFRA	1	120,00	R\$ 94,13	30,00%	R\$ 14.684,28
ELETROTÉCNICO MONTADOR	I1088	SEINFRA	1	220,00	R\$ 30,53	30,00%	R\$ 8.731,58
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	I0149	SEINFRA	1	220,00	R\$ 18,28	0,00%	R\$ 4.021,60
SUBTOTAL 1.2 - ADMINISTRATIVO:							R\$ 27.437,46

SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO (MÊS): R\$ 39.392,26

2. LEIS SOCIAIS

		VALOR MENSAL
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS OPERACIONAL	112,76%	INCLUSO
TAXA DE ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	112,76%	INCLUSO

SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS (MÊS): R\$ -

3. MATERIAL PARA MANUTENÇÃO

	CÓDIGO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CABO DE COBRE PP CORDPLAST 2 X 2,5 MM2, 450/750V	3804	ORSE	M	350	R\$ 6,95	R\$ 2.432,50
CABO EM PVC 1000V 2,5MM2	I8229	SEINFRA	M	200	R\$ 1,86	R\$ 372,00
BASE PARA RELE COM SUPORTE METALICO	39380	SINAPI	UN	100	R\$ 25,63	R\$ 2.563,00
CELULA FOTOELETRICA P/ LAMPADA 1000W, C/ SUPORTE	I0502	SEINFRA	UN	300	R\$ 34,90	R\$ 10.470,00
CONECTOR PERFURAÇÃO 25-95/2 95 MM	2637	ORSE	UN	160	R\$ 11,35	R\$ 1.816,00
CONECTOR CUNHA PARA CABO 4-4 AWG 2 A 6AWG - FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO	10624	ORSE	UN	100	R\$ 3,29	R\$ 329,00
FITA ISOLANTE COMUM N.º33	I7392	SEINFRA	UN	35	R\$ 11,20	R\$ 392,00
FITA ISOLANTE DE AUTO-FUSÃO N.º23	I7391	SEINFRA	UN	20	R\$ 7,40	R\$ 148,00
LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	I1481	SEINFRA	UN	250	R\$ 30,90	R\$ 7.725,00
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 150 W (BASE E40)	12216	SINAPI	UN	120	R\$ 66,84	R\$ 8.020,80
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	3757	SINAPI	UN	80	R\$ 77,29	R\$ 6.183,20
LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 400 W (BASE E40)	3758	SINAPI	UN	50	R\$ 90,12	R\$ 4.506,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 70W/220V	I8351	SEINFRA	UN	300	R\$ 36,04	R\$ 10.812,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150W/220V	I1484	SEINFRA	UN	100	R\$ 41,37	R\$ 4.137,00
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W/220V	I1486	SEINFRA	UN	85	R\$ 60,89	R\$ 5.175,65
LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W/220V	I1487	SEINFRA	UN	45	R\$ 73,50	R\$ 3.307,50
REATOR AFP P/ LÂMP. V. SODIO 70W	I1776	SEINFRA	UN	200	R\$ 51,97	R\$ 10.394,00
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 125 ATÉ 150W	I9474	SEINFRA	UN	80	R\$ 68,69	R\$ 5.495,20
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 250W	I9475	SEINFRA	UN	50	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50
REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO/VAPOR DE MERCÚRIO, COM CAPACITOR/IGNITOR DE 400W	I1778	SEINFRA	UN	20	R\$ 118,08	R\$ 2.361,60

SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO: R\$ 91.639,95

SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (MÊS): R\$ 7.636,66

4. VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO

	CÓDIGO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL
GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	91634	SINAPI	CHP	220,00	R\$ 196,61	R\$ 43.254,20
MOTO 125 CC (13CV)	10457	ORSE	MÊS	1,00	R\$ 592,17	R\$ 592,17



CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	I0700	SEINFRA	H	220,00	R\$ 77,18	R\$ 16.979,60
SUBTOTAL ITEM 4 - VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO (MÊS):						R\$ 60.825,97
5. INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO						
COMPUTADOR	18610	SEINFRA	UNxMÊS	3	R\$ 170,00	R\$ 510,00
LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	10775	SINAPI	MÊS	1	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CADASTRAMENTO COM BANCO DE DADOS, INTERFACE AMIGÁVEL, PLATAFORMA WINDOWS	17979	SEINFRA	UN	1	R\$ 6.912,16	R\$ 6.912,16
IMPRESSORA	17986	SEINFRA	UN	1	R\$ 401,06	R\$ 401,06
PAPEL OFÍCIO	16039	SEINFRA	UN	1000	R\$ 0,07	R\$ 70,00
ÁGUA	12294	SEINFRA	M3	100	R\$ 4,63	R\$ 463,00
ENERGIA ELÉTRICA	12321	SEINFRA	KWH	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
SUBTOTAL ITEM 5 - INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO (MÊS):						R\$ 9.868,22
6. FERRAMENTAS						
FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43472	SINAPI		3,00	R\$ 147,23	R\$ 441,69
SUBTOTAL ITEM 6 - FERRAMENTAS (MÊS):						R\$ 441,69
7. DESPESAS DIVERSAS						
7.1 SERVIÇOS DIVERSOS				0,00	R\$ -	R\$ -
SUBTOTAL ITEM 7 - SERVIÇOS DIVERSOS (MÊS):						R\$ -
8. COMUNICAÇÃO						
TELEFONE FIXO	10557	ORSE		1,00	R\$ 154,99	R\$ 154,99
TELEFONE MÓVEL	18614	SEINFRA		5,00	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
INTERNET	10558	ORSE		1,00	R\$ 89,00	R\$ 89,00
SUBTOTAL ITEM 8 - COMUNICAÇÃO (MÊS):						R\$ 1.393,99
9. CUSTOS ADICIONAIS						
EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - MENSALISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	43496	SINAPI		3,00	R\$ 201,65	R\$ 604,95
ALIMENTAÇÃO ALIMENTAÇÃO - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	40862	SINAPI		5,00	R\$ 532,77	R\$ 2.663,85
TRANSPORTE - MENSALISTA (COLETADO CAIXA)	40861	SINAPI		5,00	R\$ 165,47	R\$ 827,35
SUBTOTAL ITEM 9 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS):						R\$ 4.096,15
10. DEMONSTRATIVO VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						
SUBTOTAL ITEM 1 - MÃO-DE-OBRA PARA MANUTENÇÃO (MÊS):						R\$ 39.392,26
SUBTOTAL ITEM 2 - LEIS SOCIAIS (MÊS):						R\$ -
SUBTOTAL ITEM 3 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO (MÊS):						R\$ 7.636,66
SUBTOTAL ITEM 4 - VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO (MÊS):						R\$ 60.825,97
SUBTOTAL ITEM 5 - INSTALAÇÕES/ESCRITÓRIO (MÊS):						R\$ 9.868,22
SUBTOTAL ITEM 6 - FERRAMENTAS (MÊS):						R\$ 441,69
SUBTOTAL ITEM 7 - SERVIÇOS DIVERSOS (MÊS):						R\$ -
SUBTOTAL ITEM 8 - COMUNICAÇÃO (MÊS):						R\$ 1.393,99
SUBTOTAL ITEM 9 - CUSTOS ADICIONAIS (MÊS):						R\$ 4.096,15
VALOR TOTAL:						R\$ 123.654,94
NÚMERO DE PONTOS DO PARQUE:						9.526
VALOR DO PONTO S/BDI:						R\$ 12,98
VALOR DO PONTO C/BDI:						R\$ 16,48



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.995.497,28	46,49%	R\$ 166.291,44					
02	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NATALINA, CÊNICA E ARTISTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.296.660,65	53,51%	R\$ 191.388,39					
SUBTOTAL:				R\$ 357.679,83					
TOTAL:				R\$ 4.292.157,93	R\$ 4.292.157,93	R\$ 1.073.039,48	R\$ 1.430.719,31	R\$ 1.788.399,14	R\$ 2.146.078,97

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL	%	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	
01	SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 1.995.497,28	46,49%	R\$ 166.291,44						
02	SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, MELHORIA, MODERNIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO NATALINA, CÊNICA E ARTISTICA DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 2.296.660,65	53,51%	R\$ 191.388,39						
SUBTOTAL:				R\$ 357.679,83						
TOTAL:				R\$ 4.292.157,93	R\$ 2.503.758,79	R\$ 2.861.438,62	R\$ 3.219.118,45	R\$ 3.576.798,28	R\$ 3.934.478,10	R\$ 4.292.157,93



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

ENCARGOS SOCIAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO ACIDENTE	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FERIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/INCIDÊNCIA EM A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE O GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D+E)		83,85	47,76	112,76	71,07



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTABELECIDO NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

BDI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	%
A	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,61%
TOTAL:		3,61%
B	LUCRO	
L	LUCRO	7,54%
TOTAL:		7,54%
	DISPESAS INDIRETAS	
S+G	GARANTIA/SEGURO	0,51%
R	RISCOS	1,00%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,01%
TOTAL:		2,52%
I	IMPOSTOS	
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	5,00%
	CPRB	
TOTAL:		8,65%
EQUAÇÃO:	$(1+AC+(S+G)+R)*(1+DF)*(1+L)-1$ (1-I)	25,00%

Fonte: Acórdão Nº 2622/2013 - TCU - Plenário



ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE OURICURI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO E MEIO AMBIENTE, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Ouricuri, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Padre Francisco Pedro da Silva, nº 145 – Centro – Ouricuri – Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.040.904/0001-67, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, representada por seu Ordenador de Despesas, Sr. _____, infra-firmado, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Concorrência Pública nº 2022.11.29.01, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na Concorrência Pública nº 2022.11.29.01, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO COMPLETO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OURICURI/PE, ENVOLVENDO ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, SERVIÇOS DE MELHORIA, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, OBEDECENDO AS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES E AOS CRITÉRIOS E PARÂMETROS TÉCNICOS ESTAVALECIDOS NO PROJETO BÁSICO**, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2. A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3-Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá estar devidamente acompanhada das respectivas comprovações de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais;

4.4.1. O pagamento fica condicionado, à satisfação de todas as condições estabelecidas em contrato e da comprovação de regularidade para com os encargos previdenciários, trabalhistas e fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1 - Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária n

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	25.452.1019.1137.0000	3.3.90.39.00
08	01	25.452.1019.1137.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - 10.1 - Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos até 12 meses contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado e/ou alterado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.



8.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ouricuri.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Ouricuri, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1-A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- A cada ORDEM DE SERVIÇO emitida à CONTRATADA, disponibilizar ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PLANTAS, locais(ruas) onde serão executados os serviços e todas as informações necessárias para o pleno atendimento das obrigações por parte da CONTRATADA;

9.3- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.4- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.5- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Concorrência Pública, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;



10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Ouricuri, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Ouricuri por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Ouricuri;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos Municipais junto a Secretaria ou contratados;



10.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Ouricuri, sob pena de retardar o processo de pagamento;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.
 - b.4) Os valores das multas referidos nesta cláusulas serão descontados “ex-officio” da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA SUB-CONTRATAÇÃO

13.1 É permitida a subcontratação PARCIAL do objeto deste Contrato, desde que expressamente autorizada pelo Município de OURICURI. Sendo aceitas subcontratações de terceiros para a execução do contrato original, estando a Contratada autorizada a subcontratar **até o limite de 30% (trinta por cento)** do objeto do contrato, *desde que se trate de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme art. 48, inciso II, LC 123/2006.*

13.2 - Contudo, em qualquer situação, a CONTRATADA é a única e integral responsável pela execução global do contrato.

13.3 - Em hipótese nenhuma, haverá relacionamento contratual ou legal da CONTRATANTE com os subcontratados.

13.4 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de vetar a utilização de subcontratações por razões técnicas ou administrativas, visando unicamente o perfeito cumprimento do contrato.

13.5 Caso haja a subcontratação, obriga-se a CONTRATADA a celebrar Contrato com inteira obediência às condições previstas no Edital/Contrato e sob a sua inteira e exclusiva responsabilidade, reservando-se ainda ao Município de OURICURI, o direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontrato, sem que caibam ao subcontratado motivos para reclamar indenização ou prejuízos.

13.6 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO COM OUTRAS LICITANTES PARTICIPANTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO, BEM COMO A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

14.1 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.2 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1 Os serviços objeto deste contrato deverão ser realizados conforme cronograma de prazo constante em Projeto Básico da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo, elaborado pelo setor de projetos da Prefeitura Municipal de Ouricuri, conforme valores da proposta da Licitante Vencedora, de acordo com a necessidade de cada serviço, levando em conta o levantamento de demandas, devendo ter seu início no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados a partir da emissão da ordem de serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. A execução deste contrato será acompanhada por meio da Fiscalização de Engenharia da Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO do Município de OURICURI, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela obra, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.

16.2. As vistorias efetuadas pelo Contratante deverão ser acompanhadas pelo engenheiro responsável pela obra, sendo registradas em documento diário próprio, pelo fiscal da contratante e pelo engenheiro responsável pela obra.

16.3. No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO do Município de OURICURI impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades encontradas, ficando a Contratada, com o termo, cientificada das irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível das sanções cabíveis. À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Fiscalização da Engenharia da Secretaria Municipal de SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO do Município de OURICURI.

16.4. Todas as comunicações/ordens de serviço entre a Fiscalização e a Contratada serão transmitidas por escrito, visadas pelas partes, fotocopiadas para arquivamento no canteiro de obras.



16.5. A Contratada deverá facilitar à Fiscalização a vistoria das obras e serviços pactuados, bem como a verificação de materiais/equipamentos destinados à empreitada, em oficinas, depósitos, armazéns ou dependências onde se encontrem, mesmo que de propriedade de terceiros.

16.6. À Fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão das obras e serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito à indenização, no caso de não ser atendida, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da entrega da ordem de serviço correspondente, qualquer reclamação sofre defeito em serviço executado ou em material/equipamento adquirido.

16.7. Qualquer alteração do projeto e memorial descritivo deverá ser devidamente justificada e aprovada pela autoridade superior.

16.8. A Contratada deverá destacar um engenheiro civil, com experiência comprovada compatível com a obra ora contratada e de seu quadro de profissionais. Deverá, ainda, indicar o seu nome e número da inscrição junto ao CREA. Este engenheiro ficará à disposição da obra, por ela responsabilizar-se-á e terá atribuição de acompanhamento técnico de todos os serviços. O nome desse profissional constará da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) relativa à obra objeto deste contrato.

16.9. A Contratada deverá submeter à Contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, inclusive um mestre de obra de seu quadro de profissionais com vasta experiência em edificações compatíveis com o objeto contratado (este deverá permanecer na obra, diariamente, durante toda a execução). Deverá, ainda, discriminar a função que exercem, obrigando-se, ainda, a atender, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, eventual solicitação para afastar da obra qualquer empregado cuja permanência seja julgada, pelo Contratante, prejudicial ao fiel cumprimento deste contrato.

16.10. É admitida a substituição de profissionais por outros profissionais com formação equivalente desde que aprovada pelo Contratante.

16.11. A fiscalização será exercida no interesse do Contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

17.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouricuri.



17.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Urbanismo de Ouricuri - CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

18.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo (a) o (a) Servidor (a) Sr (a). xxxxxxxxxxxx especialmente designado (a) pelo Secretário(a) Municipal de XXXXX, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei 8.666/93, doravante denominado (a) FISCAL DE CONTRATO.

CLAÚSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ouricuri, Estado do Pernambuco, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ouricuri - PE, ____ de _____ de 2023.

Secretário de Serviços Públicos e
Urbanismo
CONTRATANTE

Representante Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF